



# Diário Oficial de Bauru

ANO XIV - 1844 www.bauru.sp.gov.br

QUINTA, 05 DE AGOSTO DE 2.010

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça  
Prefeito Municipal

### Seção I Gabinete do Prefeito

Paulo Roberto Ferrari  
Chefe de Gabinete

#### LEI Nº 5.947, DE 26 DE JULHO DE 2.010

P. 18.411/10 Altera as Leis nº 5.838, de 15 de dezembro de 2.009 (Plano Plurianual), nº 5.762, de 07 de julho de 2.009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e nº 5.839, de 15 de dezembro de 2.009 (Lei Orçamentária) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluída nas Leis nº 5.838, de 15 de dezembro de 2.009 e nº 5.762, de 07 de julho de 2.009, a ação 1.034, conforme descrita abaixo:

<b>PROGRAMA</b>	0026	Preservação do Meio Ambiente
<b>UNID. EXEC.</b>	02.10.02	Fundo Municipal do Meio Ambiente
<b>FUNÇÃO</b>	18	Gestão Ambiental
<b>SUBFUNÇÃO</b>	542	Controle Ambiental
<b>AÇÕES</b>	1034	Ampliação e Reforma do Barracão de Reciclagem
<b>METAS FÍSICAS – 2.010</b>	100%	Cronograma de obra constante no convênio
<b>METAS FINANCEIRAS – 2.010</b>		R\$ 120.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, constante na Lei nº 5.839, de 15 de dezembro de 2.009, crédito especial, decorrente de superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), mediante crédito especial na categoria econômica 4.4.90.51 (obras e instalações).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 26 de julho de 2.010

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL  
LUIZ NUNES PEGORARO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de iniciativa do  
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO  
DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

#### DECRETO Nº 11.297, DE 30 DE JULHO DE 2.010

P. nº 27.196/09 Declara de interesse social para fins de aplicação da Lei nº 5.766, de 30 de julho de 2.009, o empreendimento habitacional a ser construído no imóvel que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### DECRETA

Art. 1º Fica declarado de interesse social para fins de aplicação da Lei nº 5.766, de 30 de julho de 2.009, o empreendimento habitacional de interesse social a ser implantado no imóvel objeto da matrícula nº 98.110 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, com área de 85.814,98 metros quadrados, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 04-1621-008, constituído de parte de uma gleba de terras situada na Fazenda Flores, na Rua Coronel Alves Seabra, entre o Parque Roosevelt e o Alto Alegre.

Art. 2º Referido empreendimento foi aprovado pelo Conselho Municipal de Habitação e destina-se a construção de moradias voltadas à população com renda de até 03 (três) salários mínimos incluídas no programa Minha Casa Minha Vida e no FNHIS (Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social).

Art. 3º Os proprietários do empreendimento contido no imóvel particular declarado de interesse social deverão regularizar a situação imobiliária do mesmo, providenciando a liberação dos ônus porventura existentes sobre o imóvel, desdobros, unificação, e pagamento dos impostos municipais porventura existentes, de modo a permitir a expedição das diretrizes urbanísticas.

Art. 4º A simples declaração de interesse social não gera direito adquirido aos empreendedores, podendo a qualquer tempo o presente decreto ser revogado, enquanto não cumpridas todas as etapas legais para a aprovação dos empreendimentos.

Art. 5º Regularizada a matrícula, caso a metragem da área do empreendimento exceder a área descrita no artigo 1º, será necessária nova análise pelo grupo multissetorial e pelo Conselho Municipal de Habitação.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 30 de julho de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

RODRIGO RIAD SAID

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO

DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

NA EDIÇÃO 1843, DE 03 DE AGOSTO DE 2.010, O ANEXO VII DA LEI Nº 5.950, DE 02 DE AGOSTO DE 2.010 FOI PUBLICADO INCORRETAMENTE.

ESTAMOS REPUBLICANDO, ABAIXO, O ANEXO CORRETO.

ANEXO VII				
QUADRO DE CARGOS DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIO - ESPECIALISTAS EM SAÚDE				
CARGO PCCS	ÁREA	QUANTIDADE		
		OCUPADOS	VAGOS	TOTAL
	ASSISTENTE SOCIAL	36	0	36
	CIRURGIÃO DENTISTA	38	14	54
	EDUCADOR SANITÁRIO	0	1	1
	ENFERMEIRO	35	21	106
	FARMACÊUTICO	18	2	12
	PSICOTERAPEUTA	2	2	4
	POSOLOGO	3	3	15
	MÉDICO VETERINÁRIO	4	0	8
	NUTRICIONISTA	13	0	18
	PSICÓLOGO	24	0	33
	TERAPEUTA OCUPACIONAL	3	0	3
	<b>ESPECIALISTA EM SAÚDE</b>	<b>TOTAL</b>	<b>267</b>	<b>47</b>
* total diferente da soma de ocupados e vagas, em razão de servidores de outras Secretarias (econômica/educação/saúde/psicólogo)				
QUADRO DE CARGOS DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIO - ESPECIALISTAS EM SAÚDE - MÉDICO				
CARGO PCCS	ÁREA	QUANTIDADE		
		OCUPADOS	VAGOS	TOTAL
	ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	288	76	284
QUADRO DE CARGOS A SEREM CRIADOS - ESPECIALISTAS EM SAÚDE				
CARGO PCCS	ÁREA	QUANTIDADE		
		OCUPADOS	VAGOS	TOTAL
	ASSISTENTE SOCIAL	0	3	3
	MÉDICO VETERINÁRIO	0	3	3
	NUTRICIONISTA	0	3	3
	PSICÓLOGO	0	3	3
	<b>ESPECIALISTA EM SAÚDE</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>12</b>

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

#### PORTARIA GP 61/10

Paulo Roberto Ferrari, Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

AUTORIZAR, de acordo com o Decreto 10088, de 20 de setembro de 2005, os servidores abaixo relacionados, à dirigir veículo oficial quando do interesse do serviço público.

Matr.	Servidor	CNH	Cat.	Validade
25156	Dionísio Soares Gregório	01274850430	D	28/01/2015
16817	Benedito Francisco da Silva	00994988701	A/D	27/07/2015

REGISTRA-SE E CUMpra-SE.

Bauru, 03 de agosto de 2010

PAULO ROBERTO FERRARI  
CHEFE DE GABINETE

**CONTRATO Nº 6.056/10 - PROCESSO Nº 2.656/10 – CONTRATANTE:** Município de Bauru – **CONTRATADA:** EMPRESA PRECISÃO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA – **OBJETO:** Constitui objeto do presente a contratação de serviços de engenharia para Construção da “Praça Paradesportiva” - Bela Vista/Centro, sito a Avenida Drº Nuno de Assis, quarteirão 05 - lado ímpar e Rua São Paulo, quarteirão 01 e 02 - lado par - Setor 04 - quadra 693 - Vila Camargo/Vila Seabra - Bauru/SP, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento, e nos termos da proposta ofertada pela CONTRATADA e encartada nos autos do processo administrativo nº 2.656/10. **PRAZO:** 18 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 1.497.229,75 – **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 007/2010 – **PROPONENTES:** 09 – **ASSINATURA:** 22/07/2.010, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

## Seção II Secretarias Municipais

### Secretaria da Administração

Renato Gragnani Barbosa da Silva  
Secretário

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**CONVOCA/NOMEIA:** PORTARIA Nº 1729/2010: Fica nomeado a partir de 05/08/2010, através do mandado de segurança processo nº 071.01.210.025835-2/000000-000 Ordem 1246/2010, processo administrativo nº 34919/2010, para prover o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I, no quadro de servidores desta Prefeitura, o(a) Sr(a) ROSE MEIRE DE QUEIROZ portador(a) do RG 23.880.542-6, no concurso público para PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I, edital nº 13/2007 para exercer as funções do cargo, lotado na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
COMPARECER EM 05/08/2010 DAS 08:30HS ÀS 11:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1730/2010: Fica nomeado, para prover o cargo efetivo de AUXILIAR DE CRECHE I, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) JULIANA GOMES portador do RG 32.589.460-7, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 125º lugar, no concurso público para AUXILIAR DE CRECHE I, edital nº 07/2007 para exercer as funções do cargo, lotado na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
COMPARECER EM 05/08/2010 DAS 08:30HS ÀS 11:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1731/2010: Fica nomeado, para prover o cargo efetivo de AUXILIAR DE CRECHE I, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) ADRIANA PIEDADE MESQUITA portador do RG 34.387.061-7, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 126º lugar, no concurso público para AUXILIAR DE CRECHE I, edital nº 07/2007 para exercer as funções do cargo, lotado na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
COMPARECER EM 05/08/2010 DAS 08:30HS ÀS 11:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1732/2010: Fica nomeado, para prover o cargo efetivo de AUXILIAR DE CRECHE I, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) LUCIMARA LINO SPULDARO portador do RG 34.196.393-8, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 127º lugar, no concurso público para AUXILIAR DE CRECHE I, edital nº 07/2007 para exercer as funções do cargo, lotado na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
COMPARECER EM 05/08/2010 DAS 08:30HS ÀS 11:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1733/2010: Fica nomeado, para prover o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) MARIA LUIZA ANDREAZZA DE OLIVEIRA portador do RG 43.184.812-9, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 132º lugar, no concurso público para PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, edital nº 12/2008 para exercer as funções do cargo, lotado na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
COMPARECER EM 05/08/2010 DAS 08:30HS ÀS 11:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1734/2010: Fica nomeado, para prover o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) DANIELE DE OLIVEIRA GARCIA portador do RG 40.838.245-4, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 133º lugar, no concurso público para PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, edital nº 12/2008 para exercer as funções do cargo, lotado na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
COMPARECER EM 05/08/2010 DAS 13:30HS ÀS 17:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1735/2010: Fica nomeado, para prover o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) VALNEIDE BUSS ALVES portador do RG 37.589.752-5, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 134º lugar, no concurso público para PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, edital nº 12/2008 para exercer as funções do cargo, lotado na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
COMPARECER EM 05/08/2010 DAS 13:30HS ÀS 17:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1736/2010: Fica nomeado, para prover o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) NEREIDE BRAZ DOS SANTOS portador do RG 21.890.236-0, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 135º lugar, no concurso público para PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, edital nº 12/2008 para exercer as funções do cargo, lotado na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
COMPARECER EM 05/08/2010 DAS 13:30HS ÀS 17:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1737/2010: Fica nomeado, para prover o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) EDILEIDE FERREIRA DE LIMA portador do RG 18.678.397, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 136º lugar, no concurso público para PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, edital nº 12/2008 para exercer as funções do cargo, lotado na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
COMPARECER EM 05/08/2010 DAS 13:30HS ÀS 17:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1738/2010: Fica nomeado, para prover o cargo efetivo de SERVENTE DE PEDREIRO, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) JONATHAN HENRIQUE DE OLIVEIRA portador do RG 40.738.935-0, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 42º lugar, no concurso público para SERVENTE DE PEDREIRO, edital nº 13/2009 para exercer as funções do cargo, lotado na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.  
COMPARECER EM 05/08/2010 DAS 13:30HS ÀS 17:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1739/2010: Fica nomeado, para prover o cargo efetivo de SERVENTE DE PEDREIRO, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) JOSE DOMINGOS MAZOTTI portador do RG 19.196.964-3, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 43º lugar, no concurso público para SERVENTE DE PEDREIRO, edital nº 13/2009 para exercer as funções do cargo, lotado na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.  
COMPARECER EM 06/08/2010 DAS 08:30HS ÀS 11:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1740/2010: Fica nomeado, para prover o cargo efetivo de SERVENTE DE PEDREIRO, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) VALDIR ALVES MUNIZ portador do RG 22.008.595, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 44º lugar, no concurso público para SERVENTE DE PEDREIRO, edital nº 13/2009 para exercer as funções do cargo, lotado na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.  
COMPARECER EM 06/08/2010 DAS 08:30HS ÀS 11:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1741/2010: Fica nomeado, para prover o cargo efetivo de SERVENTE DE PEDREIRO, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) MARCOS ROBERTO PEREIRA portador do RG 24.346.646-8, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 45º lugar, no concurso público para SERVENTE DE PEDREIRO, edital nº 13/2009 para exercer as funções do cargo, lotado na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.  
COMPARECER EM 06/08/2010 DAS 08:30HS ÀS 11:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1742/2010: Fica nomeado, para prover o cargo efetivo de SERVENTE DE PEDREIRO, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) JULIO DA SILVA portador do RG 34.855.329-8, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 46º lugar, no concurso público para SERVENTE DE PEDREIRO, edital nº 13/2009 para exercer as funções do cargo, lotado na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.  
COMPARECER EM 06/08/2010 DAS 08:30HS ÀS 11:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1743/2010: Fica nomeado, para prover o cargo efetivo de SERVENTE DE PEDREIRO, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) ISAC ARANTES DE OLIVEIRA portador do RG 29.044.259-X, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 47º lugar, no concurso público para SERVENTE DE PEDREIRO, edital nº 13/2009 para exercer as funções do cargo, lotado na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.  
COMPARECER EM 06/08/2010 DAS 08:30HS ÀS 11:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1744/2010: Fica nomeado, para prover o cargo efetivo de

SERVENTE DE PEDREIRO, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) JOÃO APARECIDO BERSA portador do RG 20.063.927-4, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 48º lugar, no concurso público para SERVENTE DE PEDREIRO, edital nº 13/2009 para exercer as funções do cargo, lotado na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.  
COMPARECER EM 06/08/2010 DAS 13:30HS ÀS 17:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1745/2010: Fica nomeado, para prover o cargo efetivo de SERVENTE DE PEDREIRO, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) ROBSON DE SOUZA FERNANDES portador do RG 30.954.007-0, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 49º lugar, no concurso público para SERVENTE DE PEDREIRO, edital nº 13/2009 para exercer as funções do cargo, lotado na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.  
COMPARECER EM 06/08/2010 DAS 13:30HS ÀS 17:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1746/2010: Fica nomeado, para prover o cargo efetivo de SERVENTE DE PEDREIRO, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) ALEXANDRE BRANDINO portador do RG 33.476.163-3, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 50º lugar, no concurso público para SERVENTE DE PEDREIRO, edital nº 13/2009 para exercer as funções do cargo, lotado na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.  
COMPARECER EM 06/08/2010 DAS 13:30HS ÀS 17:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1747/2010: Fica nomeado, para prover o cargo efetivo de SERVENTE DE PEDREIRO, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) CARLOS ALBERTO ALCIDES portador do RG 46.828.730-9, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 51º lugar, no concurso público para SERVENTE DE PEDREIRO, edital nº 13/2009 para exercer as funções do cargo, lotado na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.  
COMPARECER EM 06/08/2010 DAS 13:30HS ÀS 17:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1748/2010: Fica nomeado, para prover o cargo efetivo de SERVENTE DE PEDREIRO, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) ROBERTO SILVANO GAVIOLI portador do RG 14.326.923-9, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 52º lugar, no concurso público para SERVENTE DE PEDREIRO, edital nº 13/2009 para exercer as funções do cargo, lotado na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.  
COMPARECER EM 06/08/2010 DAS 13:30HS ÀS 17:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1749/2010: Fica nomeado, para prover o cargo efetivo de SERVENTE DE PEDREIRO, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) REGINALDO SIQUEIRA DE MENEZES portador do RG 12.329.869-6, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 53º lugar, no concurso público para SERVENTE DE PEDREIRO, edital nº 13/2009 para exercer as funções do cargo, lotado na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.  
COMPARECER EM 09/08/2010 DAS 08:30HS ÀS 11:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1750/2010: Fica nomeado, para prover o cargo efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) DANIELLA CRISTINA DE OLIVEIRA portador do RG 32.589.190-4, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 113º lugar, no concurso público para AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, edital nº 08/2008 para exercer as funções do cargo, lotado na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS.  
COMPARECER EM 09/08/2010 DAS 08:30HS ÀS 11:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1751/2010: Fica nomeado, para prover o cargo efetivo de FRENTISTA, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) FABIANO DOS SANTOS MENEZES portador do RG 32.688.575-4, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 1º lugar, no concurso público para FRENTISTA, edital nº 04/2010 para exercer as funções do cargo, lotado na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.  
COMPARECER EM 09/08/2010 DAS 08:30HS ÀS 11:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1752/2010: Fica nomeado, para prover o cargo efetivo de PINTOR DE VEICULOS I, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) OSVALDO ALVES DA SILVA portador do RG 18.812.769, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 1º lugar, no concurso público para PINTOR DE VEICULOS I, edital nº 04/2010 para exercer as funções do cargo, lotado na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.  
COMPARECER EM 09/08/2010 DAS 08:30HS ÀS 11:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1753/2010: Fica nomeado, para prover o cargo efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS I, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) FABIO ROBERTO DRAGHI portador do RG 29.902.866-5, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 1º lugar, no concurso público para OPERADOR DE MAQUINAS I, edital nº 04/2010 para exercer

as funções do cargo, lotado na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.  
COMPARECER EM 09/08/2010 DAS 08:30HS ÀS 11:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1754/2010: Fica nomeado, para prover o cargo efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS I, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) VICENTE RODRIGUES QUEIROZ JUNIOR portador do RG 20.060.799, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 2º lugar, no concurso público para OPERADOR DE MAQUINAS I, edital nº 04/2010 para exercer as funções do cargo, lotado na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.  
COMPARECER EM 09/08/2010 DAS 13:30HS ÀS 17:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1755/2010: Fica nomeado, para prover o cargo efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS I, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) JORGE PEREIRA DE OLIVEIRA portador do RG 14.806.664-1, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 3º lugar, no concurso público para OPERADOR DE MAQUINAS I, edital nº 04/2010 para exercer as funções do cargo, lotado na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.  
COMPARECER EM 09/08/2010 DAS 13:30HS ÀS 17:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1756/2010: Fica nomeado, para prover o cargo efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS I, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) EDIO CARLOS DE SOUZA portador do RG 22.275.052-X, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 4º lugar, no concurso público para OPERADOR DE MAQUINAS I, edital nº 04/2010 para exercer as funções do cargo, lotado na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.  
COMPARECER EM 09/08/2010 DAS 13:30HS ÀS 17:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1757/2010: Fica nomeado, para prover o cargo efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS I, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) ONORIO DE ALMEIDA CLEMENTINO portador do RG 12.852.285, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 5º lugar, no concurso público para OPERADOR DE MAQUINAS I, edital nº 04/2010 para exercer as funções do cargo, lotado na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.  
COMPARECER EM 09/08/2010 DAS 13:30HS ÀS 17:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1758/2010: Fica nomeado, para prover o cargo efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS I, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) ANDRE LUIS DA CUNHA portador do RG 23.275.640-5, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 6º lugar, no concurso público para OPERADOR DE MAQUINAS I, edital nº 04/2010 para exercer as funções do cargo, lotado na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.  
COMPARECER EM 09/08/2010 DAS 13:30HS ÀS 17:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1759/2010: Fica nomeado, para prover o cargo efetivo de MERENDEIRA I, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) ERIKA CRISTINA DA SILVA FEITOSA portador do RG 42.351.986-4, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 105º lugar, no concurso público para MERENDEIRA I, edital nº 07/2007 para exercer as funções do cargo, lotado na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
COMPARECER EM 10/08/2010 DAS 08:30HS ÀS 11:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1760/2010: Fica nomeado, para prover o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) ALINE PEREIRA RAMIREZ portador do RG 40.652.690-4, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 192º lugar, no concurso público para PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I, edital nº 13/2007 para exercer as funções do cargo, lotado na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
COMPARECER EM 10/08/2010 DAS 08:30HS ÀS 11:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1761/2010: Fica nomeado, para prover o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) MAIURY CRISTINE FERRAZ SILVERIO portador do RG 45.596.249-2, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 193º lugar, no concurso público para PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I, edital nº 13/2007 para exercer as funções do cargo, lotado na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
COMPARECER EM 10/08/2010 DAS 08:30HS ÀS 11:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1762/2010: Fica nomeado, para prover o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) DEBORA DE LIMA SILVA portador do RG 40.306.493-4, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 194º lugar, no concurso público para PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I, edital nº 13/2007 para exercer as funções do cargo, lotado na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
COMPARECER EM 10/08/2010 DAS 08:30HS ÀS 11:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1763/2010: Fica nomeado, para prover o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL III HISTORIA, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) ROSELI MARTINS portador do RG 27.867.863-4, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 4º lugar, no concurso público para PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL III HISTORIA, edital nº 11/2006 para exercer as funções do cargo, lotado na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

COMPARECER EM 10/08/2010 DAS 08:30HS ÀS 11:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1767/2010: Fica nomeado, para prover o cargo efetivo de MOTORISTA I, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) REGINA APARECIDA ABRANTES portador do RG 7.694.935-7, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 67º lugar, no concurso público para MOTORISTA I, edital nº 05/2009 para exercer as funções do cargo, lotado na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

COMPARECER EM 05/08/2010 DAS 08:30HS ÀS 11:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1770/2010: Fica nomeado, para prover o cargo efetivo de MOTORISTA I, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) EDUARDO RAFAEL MUNHOZ portador do RG 12.173.584, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 68º lugar, no concurso público para MOTORISTA I, edital nº 05/2009 para exercer as funções do cargo, lotado na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

COMPARECER EM 05/08/2010 DAS 08:30HS ÀS 11:30HS

**EXONERA/POSSE:** A partir de 05/08/2010, portaria nº 1766/2010, exonera o servidor EUCLIDES RIBEIRO GOMES, portadora do RG n.º 9.145.961-8, do cargo efetivo de AJUDANTE GERAL e dá posse concomitante no cargo efetivo de PEDREIRO I, conforme concurso público já realizado.

#### **EDITAL DE ACESSO Nº 10/2010**

A Secretaria Municipal da Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna pública a abertura das inscrições com vista ao Desenvolvimento na carreira através do Acesso para o cargo de Motorista II, nos termos do Decreto 9452 de 26 de maio de 2003, alterado pelo Decreto 9491 de 4 de julho de 2003.

#### **I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Acesso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no edital. Os pré-requisitos, as vagas, jornada, os vencimentos são estabelecidos abaixo:

Cargo: Motorista II

Vagas: 03

Jornada: 40 horas semanais

Vencimentos: Referência 09

Pré-requisitos:

- Pertencer ao cargo de carreira de Motorista I
- Ter cumprido o período exigido no estágio probatório no cargo de Motorista I, contando até a data limite de 31/08/2010.
- Quando em processo de restrição funcional, estar desempenhando as funções essenciais do cargo de Motorista I.

#### **II – DAS INSCRIÇÕES**

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

As inscrições serão efetuadas nos dias 13; 14; 15; 16 e 17 de setembro de 2010, no horário das 9hs às 16hs no Departamento de Recursos Humanos, na Av. Nuno de Assis nº 14-60, Jardim Santana.

No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato, cópia legível do documento de identidade do candidato e identidade do procurador. Observando o inciso XVI, do artigo 15 da Lei 3781/94. Será exigida uma procuração por candidato, a qual ficará retida. O candidato ou seu procurador são responsáveis pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros.

A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou nomeação de candidato, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nos documentos.

Para inscrever-se, o candidato deverá no período das inscrições apresentar:

a) Original da Cédula Oficial de Identidade (RG);

b) Original e cópia do Holerite referente ao mês de Agosto de 2010.

c) Original e cópia dos certificados de cursos (cuja apresentação deverá seguir o modelo abaixo)

IDENTIFICAÇÃO:

Cargo: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Nº de comprovantes: \_\_\_\_

Fotocópia e Original dos certificados referentes a:

- Cursos e seminários em área afim a carreira, com duração inferior a 20 (vinte) horas;
- Cursos e seminários em área afim a carreira, com duração igual ou superior a 20 (vinte) horas;
- Curso profissionalizante, qualquer área;
- Curso profissionalizante em área afim a carreira;
- Curso superior em qualquer área;
- Curso superior em área afim à carreira;

- Curso de pós-graduação ou curso de especialização com menos de 200 (duzentas) horas na carreira e em áreas diversas;
- Curso de pós-graduação ou curso de especialização com mais de 200 (duzentas) horas na carreira e em áreas diversas;
- Curso de Mestrado na carreira e em áreas diversas;
- Curso de Doutorado na carreira e em áreas diversas

OBS: Após término das inscrições o Departamento de Avaliação Funcional, fornecerá ao Departamento de Recursos Humanos, o documento que comprove o tempo de no mínimo 3 (três) anos no cargo de carreira, contando até a data limite de 31/08/2010, bem como relação de servidores com restrição funcional.

#### **III – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

1 - Conforme artigo 7º do decreto 9452/03, para efeito de seleção e classificação serão considerados os seguintes fatores:

- 1.1 - Tempo de efetivo exercício na função da respectiva carreira – 1,0 (um) ponto por ano;
- 1.2 - Tempo de efetivo exercício em funções diversas à carreira em questão nos órgãos da Administração direta – 0,5 (meio) ponto por ano;
- 1.3 - Vida funcional, sob o aspecto disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos, nos termos do parágrafo único do artigo 39 da Lei 3.781/94:
  - Faltas injustificadas - 0,5 (meio) ponto negativo por falta;
  - Advertência - 3,0 (três) pontos negativos por aplicação;
  - Repreensão - 4,0 (quatro) pontos negativos por aplicação;
  - Suspensão - 5,0 (cinco) pontos negativos por aplicação até 03 (três) dias e 0,5 (meio) ponto negativo por dia excedente;
- 1.4 - Exercício de cargo ou função na Prefeitura Municipal de:
  - a) Secretário Municipal – 3,0 (três) pontos por ano ou fração superior a 6 (seis) meses;
  - b) Direção de Departamento - 2,5 (dois e meio) pontos por ano ou fração superior a 06 (seis) meses;
  - c) Diretor de Divisão - 2,0 (dois) pontos por ano ou fração superior a 06 (seis) meses;
  - d) Chefia – 1,0 (um) ponto por ano ou fração superior a 06 (seis) meses;
  - e) Encarregatura 0,5 (meio) ponto por ano ou fração superior a 06(seis) meses;

1.5 - Cursos e treinamentos:

a) Cursos em carreira afim:

- a) Cursos e seminários com duração inferior a 20 (vinte) horas - 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto cada;
  - b) Cursos e seminários com duração igual ou superior a 20 (vinte) horas - 0,5 (meio) ponto cada;
  - c) Curso profissionalizante em área afim à carreira - 1,25 (um inteiro e vinte e cinco décimos) de ponto cada;
  - d) Curso superior em área afim à carreira - 3,0 (três) pontos cada;
  - e) Curso de pós-graduação ou curso de especialização com menos de 200 (duzentas) horas - 2,5 (dois e meio) pontos cada;
  - f) Curso de pós-graduação ou curso de especialização com mais de 200 (duzentas) horas - 3,0 (três) pontos cada;
  - g) Curso de Mestrado - 4,0 (quatro) pontos cada;
  - h) Curso de Doutorado - 6,0 (seis) pontos cada;
- b) Cursos em áreas diversas:
- Curso profissionalizante - 1,0 (um) ponto cada;
  - Curso superior - 2,0 (dois) pontos cada;
  - Curso de pós-graduação ou curso de especialização com menos de 200 (duzentas) horas-1,25 (um inteiro e vinte e cinco décimos) de ponto cada;
  - Curso de pós-graduação ou curso de especialização com mais de 200(duzentas) horas-1,5 (um inteiro e meio) ponto cada;
  - Curso de Mestrado - 2,0 (dois) pontos cada;
  - Curso de Doutorado - 3,0 (três) pontos cada;

1.6 - Conforme artigo 10º do decreto 9452/03, para classificação final será publicado a somatória dos pontos obtidos com os fatores previstos nos sub-itens 1.1, 1.2, 1.4 e 1.5 do item III deste edital, subtraindo-se os pontos negativos referentes ao sub-item 1.3 do item III – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

2 - O Departamento de Recursos Humanos solicitará ao D.A.P. declaração contendo a avaliação dos prontuários dos inscritos no que diz respeito aos sub-itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 do item III deste edital.

3 - No caso de empate serão usados os seguintes critérios:

- a) maior tempo de serviço na carreira;
- b) maior tempo no serviço público municipal;
- c) maior média na avaliação de desempenho obtida no período imediatamente anterior ao da realização do acesso.

**NÃO OBTERÁ CLASSIFICAÇÃO O CANDIDATO COM PONTUAÇÃO TOTAL NEGATIVA.**

#### **IV – DOS RECURSOS**

A Classificação Final dos candidatos será publicada no Diário Oficial de Bauru e afixada no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Nuno de Assis, 14-60 e dela caberá recurso da somatória das notas.

O prazo para interposição de recursos será de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação do resultado no Diário Oficial.

Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Protocolo da Secretaria da Administração.

Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do candidato, número de inscrição, cargo que está concorrendo e assinatura.

A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial de Bauru. Da decisão final da Comissão caberá recurso ao Sr. Prefeito no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Município.

#### V - DO PROVIMENTO DO CARGO

O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para apresentação do servidor.

Perderá os direitos decorrentes do acesso o servidor que:

- a-) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
  - b-) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
  - c-) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).
- A nomeação do servidor ficará condicionada à apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição contida nos itens I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES e II- DAS INSCRIÇÕES e outros documentos que se julgar necessário.

#### VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do servidor implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital e nas instruções específicas das quais não poderá alegar desconhecimento.

A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do concurso.

O prazo de validade do Acesso será de 02 (dois) anos, a contar da data da Homologação, e os classificados concorrerão às vagas que se derem dentro do prazo de validade, dentro da carreira.

Os atos relativos ao Acesso serão publicados no Diário Oficial de Bauru, estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.bauru.sp.gov.br> e no Departamento de Recursos Humanos, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos estabelecidos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela portaria nº 1696/2010 do Sr. Prefeito Municipal.

Bauru, 05 de agosto de 2010.

RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

**EXONERAÇÃO:** A partir de 02/08/2010, Portaria nº 1.728/2010, exonera a pedido, NATHALIA DE OLIVEIRA BARROS, matrícula nº 29272, RG nº 32.278.191-7, do cargo efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, conforme protocolo nº 42.597/2010.

A partir de 21/07/2010, Portaria nº 1.764/2010, exonera a pedido, LUCIANA REGINA CURRIEL LIMA, matrícula nº 21790, RG nº 23.983.088-X, do cargo efetivo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO da Secretaria Municipal da Saúde, conforme protocolo nº 40.763/2010.

A partir de 30/07/2010, Portaria nº 1.765/2010, exonera a pedido, LIVIA MARIA DE MELO, matrícula nº 28991, RG nº 40.668.042-5, do cargo efetivo de ALMOXARIFE I da Secretaria Municipal da Saúde, conforme protocolo nº 42.262/2010.

A partir de 03/08/2010, Portaria nº 1.768/2010, exonera a pedido, MICHELE LAZZARINI MARTINS HIDALGO, matrícula nº 20681, RG nº 20.561.847-9, do cargo efetivo de SECRETÁRIA DE ESCOLA I da Secretaria Municipal da Educação, conforme protocolo nº 42.922/2010

**TRANSFERÊNCIA:** A partir de 02/08/2010, Portaria nº 1.769/2010, transfere a pedido, RAFAEL NUNES ROSALIN, matrícula nº 29401, RG nº 38.108.097-3, cargo efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, da Secretaria Municipal da Administração para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, conforme Protocolo nº 42.287/2010.

#### REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

**ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1.096/09 – PROCESSO Nº 19.238/2009-ap.12.713/09 (capa) - CONVENIENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADA:** EMPRESA J.C.C.GONÇALVES ÓTICAS LTDA - **OBJETO:** As partes resolvem alterar a cláusula segunda, passando a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA SEGUNDA: A CONVENIADA deverá efetuar a venda a servidor devidamente identificado e, que não figure na lista impeditiva fornecida pelo Município.” 2. As partes resolvem alterar a Cláusula Quinta, passando a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA QUINTA: O desconto em folha de pagamento será efetuado até o limite de 30% (trinta por cento) dos vencimentos líquidos do servidor, nos termos da Lei nº 4.871, de 08 de julho de 2.002, alterada pela Lei nº 5.846, de 17 de dezembro de 2.009, não cabendo ao MUNICÍPIO nenhuma responsabilidade se o crédito do servidor não suportar o desconto em favor da CONVENIADA.” 3 As partes resolvem alterar a Cláusula Sexta, passando a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA SEXTA: O presente convênio vigorará por mais 12 (doze) meses, de 11 de setembro de 2.010 até 11 de setembro de 2.011.” **ASSINATURA:-** 23/07/2.010, conforme parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

## Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério  
Secretária

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5.766/09 - PROCESSO Nº 6.766/09 – CONTRATANTE:** Município de Bauru – **CONTRATADA:** EMPRESA SESQUINI CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA - **OBJETO:** As partes resolvem alterar o item 1.2. da cláusula primeira do contrato original, firmado em 29 de julho de 2009, prorrogando o prazo do mesmo por mais 12 (doze) meses, passando de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, o prazo total do contrato. Resolvem ainda, alterar o item 4.1. da cláusula quarta do contrato original, acrescentando o valor de R\$ 21.341,00 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e um reais) ao contrato, passando de R\$ 21.341,00 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e um reais) para R\$ 42.682,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais) o valor total do contrato. – **ASSINATURA:** 20/07/2.010, conforme parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

## Secretaria de Esportes e Lazer

José Carlos de Souza Pereira  
Secretário

**ADITIVO AO CONTRATO Nº 5.964/10 – PROCESSO Nº - 43.129/10 – CONTRATANTE:** - Município de Bauru – **CONTRATADA:** - BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – **OBJETO:** - 1. As partes, conforme lhes faculta o parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, resolvem alterar a cláusula 1.1 do contrato original, para acrescentar peças e serviços extras no motor da viatura ônibus, Placa BSG 0838, ano 1.990, visando a recuperação completa do motor, conforme parecer exarado nos autos do processo administrativo 43.129/09. Por via de consequência, as partes resolvem alterar o item 4.1 da cláusula quarta do contrato original, para o fim de acrescer ao valor do mesmo R\$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais), passando o valor total do presente contrato de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para R\$ 13.730,00 (treze mil, setecentos e trinta reais), que passa a vigorar com o seguinte texto: - “4.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto descrito na Cláusula Primeira a importância de R\$ 13.730,00 (treze mil setecentos e trinta reais) que será suportada pela dotação orçamentária: Fichas nºs 364 – 3.3.90.30.39 – 27.122.0027-2063 e 366 - 3.3.90.39.19 – 27.122.0027 – 2063 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer”. – **ASSINATURA:** - 27/07/10, conforme art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

## Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia  
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

#### CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

**RESULTADO DA 33ª AUDIÊNCIA DE JULGAMENTO, DO PROCESSO ABAIXO RELACIONADO:**

**Processo:** 5356/2009 - RECURSO – AP. 35702/2006

**Interessado:** SEBASTIÃO RIOS CUNHA

**Assunto:** IPTU

**Órgão Julgador:** Conselho Municipal de Contribuintes

**Data do Julgamento:** 05/07/10

**Relator:** Dr. Francisco Ramos Mangieri

**EMENTA:** TRIBUTÁRIO. IPTU. REVISÃO DE VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO DO IPTU A PARTIR DE 2006, PARA A APLICAÇÃO DE FATORES DE DESVALORIZAÇÃO. A revisão de valor venal do imóvel não procede, já que a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis emitiu parecer afirmando que o valor de mercado é muito superior ao fixado em lei. De outra sorte, merece guarida a aplicação retroativa dos fatores de desvalorização, conforme jurisprudência pacífica desta Corte. Assim, devem ser aplicados tais fatores a partir do ano de 2006. Recurso parcialmente provido.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, julgar pelo provimento parcial do recurso. Os Senhores Conselheiros, Dr. Luiz Francisco Borges, Dr. José Fernando Borrego Bijos, Drª Zuleide Ap. Villas Boas e o Dr. Maurício Pontes Porto, acompanharam o voto do Conselheiro relator, pelo provimento parcial do recurso.

Bauru, 3 de agosto de 2010.

DR. MAURÍCIO PONTES PORTO  
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

**DIVISÃO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**DIRETOR – EUDE GRACINDO ALVES**

**PROCESSOS DEFERIDOS**

23.266/2010-Creuzza Marcolino de Brito; 25307/2010-Elvira Rebuçi; 10387/2010-Irineu Baptista; 17849/2010-Adriana Oleriano da Silva; 23.116/2010-Elizabeth Lopes; 18193/2010-Tomas Pinheiro; 27214/2010-Izidoro Shafranski Neto; 26723/2010-Blagnei Duma; 23785/2010-Izildinha dos Santos Vieira; 5619/2010-Aluizio Francisco da Silva; 18280/2010-Lourdes Terassi Haddad

**PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE**

25764/2010-Alice Teruku Yamamoto; 6972/2010-Sergio Caixeta Dias; 28192/2010-Myriam Giannoni Rodrigues;

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

5.283/2010- Elisangela Aparecida de Oliveira; 22.122/2010-Alisson de Jesus Marciano; 10861/2010 -Eliana Porto Alves de Almeida; 4920/2010 – Jair Maria Soares; 16531/2010-João Alves de Oliveira; 9853/2010-José Roberto Gerin; 20910/2010-Nicola Geraldo Panzuto; 28150/2010-Wilson Carvalho de Moura; 36391/2009 – José Vanderlei Prado Frederico; 28076/2010-Carlos Alberto Madureira; 4057/2010-Ywao Yamamoto; 30176/2010-Cleber Jose M. Cunha; 29.151/2010/2010.

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

DIRETORA: ANA RAQUEL FERNANDES

## DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROCESSO	NOME	VALOR
14448/2009	3T MÉDIA SOLUTIONS ASSES. E COMUNICAÇÕES LTDA	R\$ 660,00
38354/2009	ABREU E VIDOTTO COM. DE MÁQUINAS E EQUIP. LTDA	R\$ 36,84
30268/2009	AIQSEDE COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA	R\$ 27,86
30268/2009	AIQSEDE COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA	R\$ 75,62
13992/2009	ANDRÉ LUIS NORI ME	R\$ 10.960,00
13992/2009	ANDRÉ LUIS NORI ME	R\$ 2.740,00
13355/2009	APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA BAURU ME	R\$ 3.440,00
44037/2009	ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DO CALÇADÃO DE BAURU	R\$ 32.416,66
23321/2009	AXE GASES E SOLDAS LTDA EPP	R\$ 295,00
9346/2007	BENEPLAN PLANO DE SAÚDE LTDA	R\$ 577.576,96
10426/2009	BROLEZE E BARBUTTI LTDA ME	R\$ 45,00
739/2009	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME	R\$ 290,86
739/2009	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME	R\$ 35,94
739/2009	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME	R\$ 243,38
739/2009	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME	R\$ 693,80
739/2009	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME	R\$ 280,50
5458/2009	CARLOS LUDWIG MARQUES COMERCIAL ELÉTRICA ME	R\$ 1.008,90
5458/2009	CARLOS LUDWIG MARQUES COMERCIAL ELÉTRICA ME	R\$ 215,00
23718/2009	CEREALISTA CAIÇARA LTDA	R\$ 1.838,96
43474/2009	CGMP CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGTO S/A	R\$ 312,20
9888/2010	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1.164,00
33756/2009	CLEUSA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO EPP	R\$ 510,00
20954/2009	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 4.982,25
43143/2009	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 964,41
43143/2009	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 24.600,30
17694/2000	CONSÓRCIO INT. PROM. SOCIAL REG. BAURU – CIPSR	R\$ 21.785,30
9888/2010	DIMACI SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	R\$ 6.035,12
5461/2009	EDVALDO FRANCISCO PIRES	R\$ 6.571,40
5462/2009	EDVALDO FRANCISCO PIRES	R\$ 979,68
5461/2009	EDVALDO FRANCISCO PIRES	R\$ 6.150,00
13582/2010	EMPÓRIO HOSPITALAR COM. DE PROD. CIR. HOSP. LTDA	R\$ 6.480,00
21956/2007	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENV URB. RR. DE BAURU	R\$ 16.255,16
21956/2007	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENV URB. RR. DE BAURU	R\$ 111.784,17
44239/2009	FRESCAR COM. E SERV. DE AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 4.694,00
38357/2009	FISCO PAPER COMERCIAL LTDA EPP	R\$ 30,60
38357/2009	FISCO PAPER COMERCIAL LTDA EPP	R\$ 113,26
39040/2009	G8 COM. DE EQUIP. SERVIÇOS E REPRES. LTDA	R\$ 39.678,00
9888/2010	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	R\$ 2.308,05
28880/2010	GSX ASS. E GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	R\$ 188,82
9949/2010	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 9.696,80
8929/2009	IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A	R\$ 663,77
8929/2009	IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A	R\$ 590,02
8929/2009	IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A	R\$ 663,77
20954/2009	INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA	R\$ 907,20
20954/2009	INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA	R\$ 201,60

18289/2010	JLV LIVRARIA LTDA	R\$ 92,00
17694/2000	LEGIÃO MIRIM DE BAURU	R\$ 23.263,58
25404/2010	LOPES E PEREIRA COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA	R\$ 759,67
27177/2010	LUIZ GUILHERME IJUIM PINI ME	R\$ 2.300,00
43143/2009	LUMAR COMÉRCIO DE PRODS. FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 1.811,46
22911/2010	LUZ PUBLICIDADE SÃO PAULO SUL LTDA	R\$ 130,00
38352/2009	MALV DO BRASIL DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	R\$ 4.373,90
38352/2009	MALV DO BRASIL DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	R\$ 3.051,16
38352/2009	MALV DO BRASIL DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	R\$ 2.550,30
38352/2009	MALV DO BRASIL DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	R\$ 6.051,60
38352/2009	MALV DO BRASIL DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	R\$ 844,80
38355/2009	MARGARETE C. F. DE SOUZA EPP	R\$ 69,70
38356/2009	MARGARETE C. F. DE SOUZA EPP	R\$ 236,50
38354/2009	MARGARETE C. F. DE SOUZA EPP	R\$ 1.120,00
38356/2009	MARGARETE C. F. DE SOUZA EPP	R\$ 37,60
38354/2009	MARGARETE C. F. DE SOUZA EPP	R\$ 140,00
38354/2009	MARGARETE C. F. DE SOUZA EPP	R\$ 32,00
38352/2009	MARGARETE C. F. DE SOUZA EPP	R\$ 127,25
38355/2009	MARGARETE C. F. DE SOUZA EPP	R\$ 88,00
38354/2009	MARGARETE C. F. DE SOUZA EPP	R\$ 398,00
38355/2009	MARGARETE C. F. DE SOUZA EPP	R\$ 1.715,50
38356/2009	MARGARETE C. F. DE SOUZA EPP	R\$ 15,00
733/2009	MARIA DO PRADO SORIANO	R\$ 320,70
41450/2009	MARIA ELIZA SANTIAGO RODRIGUES ME	R\$ 305,06
41450/2009	MARIA ELIZA SANTIAGO RODRIGUES ME	R\$ 38,68
5459/2009	MP COATINGS TINTAS E ANTICORROSIVOS LTDA	R\$ 83,48
5459/2009	MP COATINGS TINTAS E ANTICORROSIVOS LTDA	R\$ 379,60
5577/2010	NORMANDIE VEÍCULOS LTDA	R\$ 217,00
5577/2010	NORMANDIE VEÍCULOS LTDA	R\$ 518,95
14111/2010	NORMANDIE VEÍCULOS LTDA	R\$ 481,50
14111/2010	NORMANDIE VEÍCULOS LTDA	R\$ 116,62
14729/2009	NUTRIALIMENTOS COM. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 136,00
14729/2009	NUTRIALIMENTOS COM. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 163,20
14729/2009	NUTRIALIMENTOS COM. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 272,00
27720/2009	NUTRIALIMENTOS COM. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 984,00
21387/2009	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA	R\$ 1.094,36
21387/2009	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA	R\$ 219,44
21387/2009	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA	R\$ 109,72
21387/2009	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA	R\$ 192,50
21387/2009	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA	R\$ 839,30
21387/2009	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA	R\$ 161,70
21387/2009	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA	R\$ 231,00
21387/2009	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA	R\$ 95,29
2681/2009	PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA	R\$ 25.244,00
42502/2008	PEG LEV SECOS & MOLHADOS LTDA	R\$ 21,50
17953/2009	PEG LEV SECOS & MOLHADOS LTDA	R\$ 41,10
9888/2010	P H DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 692,65
9888/2010	P H DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 420,00
9888/2010	P H DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 6.017,45
9888/2010	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	R\$ 5.008,77
9888/2010	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A	R\$ 87.660,00
29857/2009	RADIOTELECOM BRASIL LTDA	R\$ 5.214,00
10748/2009	REFRIGERAÇÃO HUMBERTO E MARTINS LTDA ME	R\$ 1.610,00
20956/2009	REPRESS DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.569,57
33719/2009	RODRIGUES & MORAIS PADARIA E CONFEITARIA LTDA	R\$ 1.745,28
33719/2009	RODRIGUES & MORAIS PADARIA E CONFEITARIA LTDA	R\$ 135,80
24283/2009	RODRIGUES & MORAIS PADARIA E CONFEITARIA LTDA	R\$ 1.722,80
33719/2009	RODRIGUES & MORAIS PADARIA E CONFEITARIA LTDA	R\$ 1.729,12
24283/2009	RODRIGUES & MORAIS PADARIA E CONFEITARIA LTDA	R\$ 81,60
9888/2010	SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A	R\$ 4.101,80
11393/2010	SIGMATECH CONSULTORIA LTDA	R\$ 7.700,00
43865/2009	SIMÃO VEÍCULOS LTDA	R\$ 98.300,00
22548/2010	SOCIEDADE BRAS. DE ADMIN. MUNICIPAL LTDA ME	R\$ 1.400,00
20264/2010	TILIFORM INFORMÁTICA LTDA	R\$ 4.164,11
7136/2009	VEGA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	R\$ 11.000,00
24441/2009	ZENARO & CIA LTDA	R\$ 45,00
10789/2005	ADELISA PRADO CURVELLO	R\$ 883,76
10789/2005	ADELISA PRADO CURVELLO	R\$ 607,83
10789/2005	ADELISA PRADO CURVELLO	R\$ 351,65
10789/2005	ADELISA PRADO CURVELLO	R\$ 351,67
4567/2004	AKL MOURAD	R\$ 5.608,79

19791/2006	AKRAM ZOGHEIB	R\$	2.880,95	21/2010	BANCO SANTANDER S/A	R\$	69.707,28
19791/2006	AKRAM ZOGHEIB	R\$	51,13	21/2010	BV FINANCEIRA	R\$	16.196,54
9823/2001	ALBERTO BUZALAF	R\$	521,50	21/2010	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$	203.373,18
6974/1995	ANGELA ALINE FRANCISCATO GABRIEL	R\$	4.837,33	21/2010	CAVALHIERI E CARDOSO	R\$	585,44
6974/1995	ANGELA ALINE FRANCISCATO GABRIEL	R\$	238,94	21/2010	CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL	R\$	21.475,64
6974/1995	ANGELA ALINE FRANCISCATO GABRIEL	R\$	1.227,35	21/2010	C. MODELO DROGARIA ME	R\$	84,63
28154/2008	ANTONIO LINDO DE CASTILHO	R\$	834,88	21/2010	CREDISERV – COOP CREDITO	R\$	42.475,28
3102/2005	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ	R\$	392,12	21/2010	CREDISERV – DESC CAPITAL	R\$	29.686,13
23065/2005	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ	R\$	5.189,05	21/2010	CRISTINA HARUE HAYASHI ME	R\$	1.960,75
14839/2008	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST E PROM SOCIAL	R\$	573,98	21/2010	DEPARTAMENTO AGUA ESGOTO -DAE	R\$	63,30
27052/2008	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST E PROM SOCIAL	R\$	390,00	21/2010	DIAS E BEU FARMÁCIA LTDA ME	R\$	1.564,10
27052/2008	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST E PROM SOCIAL	R\$	607,00	21/2010	DROGACENTRO BAURU LTDA	R\$	1.857,48
27052/2008	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST E PROM SOCIAL	R\$	400,00	21/2010	DROGANOVA BAURU LTDA	R\$	4.317,78
27052/2008	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST E PROM SOCIAL	R\$	600,00	21/2010	DROGARIA DROGACENTRO N. SENHORA DE FATIMA	R\$	75,64
27052/2008	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST E PROM SOCIAL	R\$	500,00	21/2010	DROGARIA SERRA E CIA LTDA	R\$	154,44
27052/2008	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST E PROM SOCIAL	R\$	230,56	21/2010	DROGA RIO DE BAURU LTDA	R\$	3.658,26
3787/2007	ASS. CRECHE BERÇÁRIO RODRIGUES ABREU	R\$	3.218,86	21/2010	FARMACENTRO BAURU LTDA	R\$	4.111,45
10651/2005	AUTOMÓVEL CLUBE DE BAURU	R\$	5.760,67	21/2010	FERNANDO OKINO BAURU ME	R\$	1.853,48
36608/2008	BISPADO DE BAURU – CÚRIA DIOCESANA	R\$	900,00	21/2010	H D G GRIOLETI E CIA LTDA ME	R\$	623,00
17951/2009	CAMILA DE CARVALHO PRADO	R\$	1.000,00	21/2010	INFORDIGI PAPELARIA LTDA	R\$	34,50
17162/2004	CARLOS ANTONIO GABRIEL	R\$	416,69	21/2010	JALLOVI LIVRARIA LTDA	R\$	1.176,53
27788/2006	CLAUDINO DA COSTA NEVES	R\$	5.538,89	21/2010	J C C GONÇALVES ÓTICAS LTDA	R\$	77,00
13319/2009	CONCRETO IMÓVEIS LTDA	R\$	1.156,80	21/2010	L K L PLANO ODONTOLÓGICO LTDA	R\$	2.320,00
21300/2001	DOLORES MARTINE SALLES	R\$	226,00	21/2010	L K L PLANO ODONTOLÓGICO LTDA	R\$	5,00
17162/2004	ERMÍNIA ARTERO GABRIEL	R\$	416,69	21/2010	LUCIANA TOLEDO OLIVEIRA ME	R\$	535,80
23804/2006	FRANCO ADM SERV GERAIS LTDA	R\$	2.326,33	21/2010	MARCIA TEREZINHA R. DE PAULA ME	R\$	219,04
44536/2008	FUNDAÇÃO ESPÍRITA SEBASTIÃO PAIVA	R\$	427,30	21/2010	MONGERAL S/A SEGUROS PREVIDÊNCIA	R\$	4.179,89
246/2010	GILAR ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA	R\$	3.000,00	21/2010	NEIVA ROSA M LOPES BAURU EPP	R\$	264,51
24705/2010	GISLAINE TURBIANI BONACHELA	R\$	1.200,00	21/2010	RR ODONTO ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA	R\$	285,00
20038/2010	IMOBILIÁRIA BUSCH IMÓVEIS S/C LTDA	R\$	3.250,00	21/2010	SILMARA CRISTINA P. DIOMENDES	R\$	332,39
29146/2009	IMOBILIÁRIA PIRÂMIDE IMÓVEIS S/C LTDA	R\$	2.300,00	21/2010	SINDICATO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL	R\$	22.442,75
5109/2010	IRANI FONSECA SIMONETTI	R\$	1.800,00	21/2010	UNIBANCO – UNIÃO DOS BANCOS BRASILEIROS S/A	R\$	5.168,09
16137/2009	ISAC FERMINO DA SILVA	R\$	800,00	21/2010	USPESP-UNIÃO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	R\$	850,00
28343/2006	IZILDA DE FATIMA HADDAD	R\$	4.270,81	21/2010	WANI REGINA DIAS PARADA ME	R\$	170,47
14476/2000	JOSÉ AUGUSTO VIEIRA RANIERI	R\$	1.886,40	21/2010	ASSOCIAÇÃO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	R\$	108,92
30447/2003	JOSE ANTONIO GONÇALVES	R\$	220,00	21/2010	ASSOCIAÇÃO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	R\$	10,00
7302/2008	JOSÉ CARLOS CASARIN	R\$	3.984,35	21/2010	BANCO BMG S/A	R\$	47,00
33532/2009	LIMA IMÓVEIS LTDA	R\$	1.100,00	21/2010	BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A	R\$	605,28
17162/2004	LUIZ CARLOS GABRIEL	R\$	416,70	21/2010	BANCO DO BRASIL S/A	R\$	4.841,95
2098/2002	LUIZ CLÁUDIO FERREIRA FRANCISCO	R\$	510,90	21/2010	BANCO SANTANDER S/A	R\$	1.431,04
16707/2005	MARIA DE LOURDES MARTINS SEGALLA	R\$	2.663,32	21/2010	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$	409,61
17162/2004	MARIA DO ANJOS SIMÕES GABRIEL	R\$	416,70	21/2010	CREDISERV – COOP CREDITO	R\$	127,48
33753/2009	MARIA INÊS RIBEIRO BERTONI	R\$	1.580,00	21/2010	CREDISERV – DESC CAPITAL	R\$	57,24
19667/1996	MARIA ROSENDA CANTRO VILLELA	R\$	1.299,01	21/2010	FARMACENTRO BAURU LTDA	R\$	58,78
27945/2008	MORAES IMOBILIÁRIA S/C LTDA	R\$	2.422,00	21/2010	FERNANDO OKINO BAURU ME	R\$	84,58
10808/2010	MORAES IMOBILIÁRIA S/C LTDA	R\$	3.500,00	21/2010	L K M PLANO ODONTOLÓGICO LTDA	R\$	48,00
33415/2007	NASSIB NEME FILHO E OUTROS	R\$	6.002,46	21/2010	SINDICATO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL	R\$	190,64
48183/2009	PAULO SERGIO NUNES	R\$	500,00	30807/2009	ASSOCIAÇÃO CRECHE BER ROD DE ABREU - REDENT	R\$	17.350,20
26402/2010	PORTÃO CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA	R\$	266,67	30807/2009	ASSOCIAÇÃO CRECHE BER ROD DE ABREU - CENTRO	R\$	12.927,60
27166/2010	REINALDO BAPTISTA GUERRERO	R\$	484,00	30807/2009	CRECHE BERÇÁRIO CRUZADA PASTORES DE BELÉM	R\$	12.981,60
45009/2008	REIS JR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R\$	2.605,50	3202/2010	CRECHE BERÇÁRIO IRMÃ CATARINA	R\$	8.964,00
4124/2002	RUBENS RAMOS PRADO	R\$	3.048,74	30807/2009	CRECHE BERÇÁRIO SÃO JUDAS TADEU E SÃO DIMAS	R\$	17.377,20
18004/2005	THAIS BRAGA TEIXEIRA DA SILVA	R\$	360,00	30807/2009	CRECHE DE ASSISTÊNCIA A NOSSA CRIANÇA	R\$	9.963,00
10789/2005	VALTER LUIZ PRADO CURVELLO	R\$	883,76	30807/2009	CRECHE DOCE RECANTO	R\$	13.024,80
10789/2005	VALTER LUIZ PRADO CURVELLO	R\$	607,83	30807/2009	CRECHE E CENTRO EDUC UNIDOS PARA O BEM	R\$	9.450,00
10789/2005	VALTER LUIZ PRADO CURVELLO	R\$	351,65	30807/2009	INSTITUIÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO	R\$	13.510,80
10789/2005	VALTER LUIZ PRADO CURVELLO	R\$	351,67	638/2010	AELLESAB – PROG DE INTEG ASSIST A CRIANÇA	R\$	3.572,70
18362/2004	WATFA MRAD	R\$	1.498,33	51753/2007	ASSOCIAÇÃO BAURUENSE COMBATE AO CÂNCER	R\$	3.500,54
18362/2004	WATFA MRAD	R\$	53,78	51739/2007	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ IDOSO ACAMADO	R\$	5.596,92
8804/2009	WATFA MRAD	R\$	631,00	51739/2007	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ ABR PES IDOSA	R\$	28.507,71
3026/1995	WATFA MRAD	R\$	576,29	53498/2007	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	R\$	7.000,28
10878/2010	WATFA MRAD	R\$	680,00	53498/2007	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	R\$	1.788,75
21/2010	A S DE LIMA E CIA LTDA ME	R\$	585,23	53498/2007	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	R\$	15.640,36
21/2010	ASSOCIAÇÃO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.	R\$	17.777,98	53498/2007	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	R\$	2.683,13
21/2010	ASSOCIAÇÃO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.	R\$	1.795,41	51529/2007	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PESSOA C/ AIDS BAURU	R\$	2.700,00
21/2010	BANCO BMG S/A	R\$	1.308,97	51529/2007	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PESSOA C/ AIDS BAURU	R\$	2.189,70
21/2010	BANCO BMG S/A	R\$	3.187,51	51529/2007	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PESSOA C/ AIDS BAURU	R\$	3.813,34
21/2010	BANCO CACIQUE S/A	R\$	51.065,20	51007/2007	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEC DE BAU	R\$	5.076,00
21/2010	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A	R\$	147,28	51007/2007	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEC DE BAU	R\$	28.513,02
21/2010	BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A	R\$	28.396,53	51538/2007	ASSOCIAÇÃO DE PAIS P/ INT ESCOLAR DA CRIANÇA	R\$	6.300,00
21/2010	BANCO DO BRASIL S/A	R\$	374.351,95	51616/2007	ASSOCIAÇÃO DE PROT A MATERNIDADE E A CRIANÇA	R\$	9.246,86

51530/2007	CARITAS DIOCESANA DE BAURU	R\$	2.865,82
51530/2007	CARITAS DIOCESANA DE BAURU	R\$	3.032,92
51752/2007	CASA DA CRIANÇA MADRE MARIA TEODORA VOIRON	R\$	5.711,44
49667/2007	CASA DA ESPERANÇA - CCCRI	R\$	1.006,20
49667/2007	CASA DA ESPERANÇA - CCIJ	R\$	8.224,47
49667/2007	CASA DA ESPERANÇA - PETI	R\$	3.053,73
49667/2007	CASA DA ESPERANÇA - PTR	R\$	5.641,12
51511/2007	CASA DO GAROTO ABRIGO FEMININO	R\$	4.020,70
51511/2007	CASA DO GAROTO ABRIGO MASCULINO	R\$	11.526,47
53495/2007	CASA DO GAROTO CCCRI	R\$	754,65
53495/2007	CASA DO GAROTO CCIJ	R\$	29.014,12
53495/2007	CASA DO GAROTO CCJ	R\$	3.577,50
53495/2007	CASA DO GAROTO PTR	R\$	3.650,33
53495/2007	CASA DO GAROTO 1º EMPREGO	R\$	2.433,56
51640/2007	CENTRO COMUNT ASSIST E EDUC ANIBAL FIFRÂNCIA	R\$	2.865,83
49628/2007	CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA – CCIJ	R\$	12.717,20
8029/2008	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$	18.393,20
8029/2008	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$	12.376,60
8029/2008	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$	993,75
8029/2008	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$	3.756,24
8029/2008	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$	11.787,44
8029/2008	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$	13.367,20
8029/2008	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$	2.690,16
8029/2008	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$	3.888,64
8029/2008	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$	2.538,00
8029/2008	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$	23.453,36
51624/2007	COMUNIDADE BOM PASTOR	R\$	8.136,80
51624/2007	COMUNIDADE BOM PASTOR	R\$	9.752,50
52578/2007	CONSÓRCIO INT PROM SOCIAL REG BAURU - CIPS	R\$	17.000,40
52578/2007	CONSÓRCIO INT PROM SOCIAL REG BAURU - CIPS	R\$	17.824,15
51518/2007	EQUIPE CRISTO VERDADE QUE LIBERTA	R\$	10.375,00
51010/2007	FUNDAÇÃO TOLEDO – FUNDATO CIAVI	R\$	17.114,65
53491/2007	FUNDAÇÃO TOLEDO – FUNDATO CITE CCIJ	R\$	16.283,68
53491/2007	FUNDAÇÃO TOLEDO – FUNDATO JARAGUÁ CCJ	R\$	3.240,00
53491/2007	FUNDAÇÃO TOLEDO – FUNDATO REAL CCJ	R\$	3.240,00
53491/2007	FUNDAÇÃO TOLEDO – FUNDATO JARAGUÁ C CONV ID	R\$	1.596,51
53491/2007	FUNDAÇÃO TOLEDO – FUNDATO JARAGUÁ PAA	R\$	2.743,87
53491/2007	FUNDAÇÃO TOLEDO – FUNDATO JARAGUÁ PTR	R\$	5.959,73
53491/2007	FUNDAÇÃO TOLEDO – FUNDATO REAL PTR	R\$	2.979,86
53491/2007	FUNDAÇÃO TOLEDO – FUNDATO REAL PAA	R\$	2.743,87
49732/2007	INSCRI CCIJ	R\$	10.329,20
49732/2007	INSCRI PETI	R\$	2.131,92
50070/2007	INSTITUTO DAS APOST SAG CORAÇÃO DE JESUS	R\$	12.218,40
52524/2007	INSTITUTO DAS APOST SAG CORAÇÃO DE JESUS	R\$	3.048,75
52524/2007	INSTITUTO DAS APOST SAG CORAÇÃO DE JESUS	R\$	6.754,36
52524/2007	INSTITUTO DAS APOST SAG CORAÇÃO DE JESUS	R\$	17.032,26
52524/2007	INSTITUTO DAS APOST SAG CORAÇÃO DE JESUS	R\$	3.270,15
52524/2007	INSTITUTO DAS APOST SAG CORAÇÃO DE JESUS	R\$	7.291,20
52524/2007	INSTITUTO DAS APOST SAG CORAÇÃO DE JESUS	R\$	1.241,61
53491/2007	INSTITUTO DAS APOST SAG CORAÇÃO DE JESUS	R\$	3.973,54
47511/2007	IPRESPA CCIJ	R\$	4.253,20
50053/2007	LAR ESCOLA SANTA LUZIA PARA CEGOS	R\$	2.700,00
52576/2007	LEGIÃO FEMININA DE BAURU	R\$	5.835,57
1138/2008	LEGIÃO MIRIM DE BAURU	R\$	19.993,50
51540/2007	NÚCLEO AMIZADE - PTR	R\$	2.068,27
51108/2007	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA CCIJ	R\$	2.855,72
51108/2007	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA CCJ	R\$	376,88
51108/2007	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA CCJ	R\$	4.591,87
51108/2007	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA PETI	R\$	2.862,87
50469/2007	RECUPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA CRISTÃ	R\$	4.459,55
51614/2007	SOCIEDADE DE ASSIST CRIAN D CESÁR B F ROD	R\$	12.559,60
51614/2007	SOCIEDADE DE ASSIST CRIAN D CESÁR B F ROD	R\$	1.620,00
51115/2007	SOCIEDADE P/ REAB E REIT DO INCAPACITADO	R\$	5.400,00
51115/2007	SOCIEDADE P/ REAB E REIT DO INCAPACITADO	R\$	25.351,00
51743/2007	VILA VICENTINA ABRIGOS PARA VELHOS	R\$	2.430,40
51743/2007	VILA VICENTINA ABRIGOS PARA VELHOS	R\$	6.218,80
51743/2007	VILA VICENTINA ABRIGOS PARA VELHOS	R\$	9.176,45
53498/2007	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO – ACAÊ	R\$	3.600,00
53495/2007	CASA DO GAROTO DOS PADRES ROGACIONISTAS	R\$	2.450,00
53498/2007	ASSOCIAÇÃO COMUNID EM AÇÃO ÊXODO - JARAGUA	R\$	3.768,75
53498/2007	ASSOCIAÇÃO COMUNID EM AÇÃO ÊXODO – A ALEGRE	R\$	2.512,50
51530/2007	CARITAS DIOCESANA DE BAURU - CENTRO OR. P/TRA	R\$	5.490,45

49667/2007	CASA DA ESPERANÇA – CCCRI	R\$	1.006,20
53495/2007	CASA DO GAROTO	R\$	5.025,00
51640/2007	CENTRO COMUNIT ASSIST E EDUC ANIBAL DIFRÂNCIAR\$	R\$	5.490,45
50226/2007	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$	1.256,25
53491/2007	FUNDAÇÃO TOLEDO JARAGUA PAA	R\$	5.490,45
53491/2007	FUNDAÇÃO TOLEDO REAL PAA	R\$	5.490,45
52524/2007	INSTITUTO DAS APOST DO SAG CORAÇÃO DE JESUS	R\$	5.490,45
52524/2007	INSTITUTO DAS APOST DO SAG CORAÇÃO DE JESUS	R\$	1.509,30
52524/2007	INSTITUTO DAS APOST DO SAG CORAÇÃO DE JESUS	R\$	3.547,80
51108/2007	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA	R\$	6.281,25
53498/2007	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE AÇÃO EM ÊXODO - ACAÊ	R\$	1.336,72
49667/2009	CASA DA ESPERANÇA	R\$	5.589,92
53495/2007	CASA DO GAROTO DOS PADRES ROGACIONISTAS	R\$	3.159,52
50226/2007	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - GIRASSOL	R\$	850,64
50226/2007	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - COLMEIA	R\$	3.402,56
50226/2007	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE – SEARA DA LUZ	R\$	5.225,36
52578/2007	CONSÓRCIO INT PROM SOCIAL REG BAURU - CIPS	R\$	8.263,36
53491/2007	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$	1.579,76
52524/2007	INSTITUTO DAS APOST SAG CORAÇÃO DE JESUS	R\$	1.093,68
52524/2007	INSTITUTO DAS APOST SAG CORAÇÃO DE JESUS	R\$	1.822,80
51108/2007	PEQUENOS OBREIRO DE CURUÇA - POC	R\$	1.822,80
51529/2007	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PESSOA C/ AIDS BAURU	R\$	895,00
49667/2007	CASA DA ESPERANÇA – CAESP	R\$	640,00
50226/2007	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE – COLMÉIA	R\$	740,00
50226/2007	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE – SEARA DA LUZ	R\$	500,00
49732/2007	INSTITUTO SOCIAL SÃO CRISTOVÃO - INSCRI	R\$	420,00

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

## Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva  
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta Feira das 8:00 às 12:00 H e das 14:00 às 18:00 H

INTERNET: E-mail: meio\_ambiente@bauru.sp.gov.br

### ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

- A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 56 do Decreto 6.514/2008.
- Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.o 4.368/99.
- As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.
- Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.o 4.714/01).
- As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.o do Decreto n.o 8.806/00);

### ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.  
Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamaqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Gumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliantra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta  
Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.  
Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

### DZB - DEPARTAMENTO ZOO BOTÂNICO EDITAL

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor MAURÍCIO GONÇALVES, residente e domiciliado a Av. Cruzeiro do Sul n° 4-67 – Vila Cardia, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental n° 068-B, resultante do Processo n° 24703/10, com relação à poda drástica em 03(três) espécimes arbóreas denominadas Oiti, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal n° 6514/08. Informo que o atuado



deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

#### DEFERIMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Processo (recurso) 27636/10:- Auto de Infração nº 060-B  
Interessado (a):- Jurandir Pereira da Silva

#### CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Processo:- 16074/10 – Auto de Infração nº 052-B  
Interessado (a):- Denise Fernandes Lopes Pereira

Processo (recurso):- 29635/10 – Auto de Infração nº 071-B

Interessado (a):- José Ferreira Soares

#### DARA - DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

**SEGUEM ABAIXO DISCRIMINADAS, A RELAÇÃO DAS EMPRESAS QUE SOLICITARAM DESTA SECRETARIA, ANÁLISE TÉCNICA COM A FINALIDADE DE OBTENÇÃO DE CADASTRO/LICENCIAMENTO AMBIENTAL E/ OU DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA NO PERÍODO DE 02/08/10 À 04/08/10.**

#### **SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RENOVAÇÃO)**

PROCESSO	INTERESSADO
40127/05	ANTONIO CARLOS ROSSINI ME
12590/06	EDU COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA
5097/06	MILTON JOSÉ DA SILVA BAURU ME
12820/06	MARIA APARECIDA ALIOTTO MODENESE BAURU ME
17517/06	PASTELARIA BATISTA DE CARVALHO LTDA ME

#### **SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

PROCESSO	INTERESSADO
45799/09	ELPÍDIO GARGANTINI
22562/10	ROGÉRIO HENRIQUE DO ESPÍRITO SANTO ME

#### **SEGUE ABAIXO DISCRIMINADA, A LICENÇA AMBIENTAL EXPEDIDA EM 04/08/10.**

#### **EMIÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RENOVAÇÃO)**

Processo	Cadastro	Interessado
38174/05	3089	LUPERCINO BARBOSA DE OSUZA
42835/08	2545	ZUM ZUM LANCHES DE BAURU LTDA
40669/05	3117	M.M. COMÉRCIO DE CARNES DE BAURU LTDA
29887/05	2964	ABREU & MIZIARA MATERIAIS DE CONST. LTDA ME
31335/05	2988	MARCOS ANTONIO MASSARI ME
40098/05	3097	CLEUSA DE OLIVEIRA LANCHONETE ME
28358/05	2952	MARCELO GONÇALVES MIRA ME
15973/05	2932	VERALDO PAVANI GUEDES BAURU ME
25119/05	2917	CARLOS ALBERTO SILVA DE ALMEIDA GLP ME
22694/05	2887	SOBRINHO & FERNANDES AUTO MEC. TDA ME
40127/05	3104	ANTONIO CARLOS ROSSINI ME
6967/06	3341	ANDRE LUIZ ORLATO ME
18739/05	2808	MILANI DIREÇÕES HIDRAULICAS LTDA
40673/05	3118	NÉZIO CARRARA & FILHO LTDA ME

## Secretaria de Planejamento

Rodrigo Riad Said  
Secretário

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, através da Secretaria de Planejamento,

#### CONVIDA

Toda comunidade à participar das Oficinas do Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS) que serão realizadas nas seguintes datas, locais e regiões:

DATA E LOCAL	REGIÃO
* 09/08/2010, <i>segunda-feira</i> Início: 19h Término: 21h Local: Regional São Geraldo, Rua Carlos Galliters, Quadra 2	Parque Vista Alegre, Parque São Geraldo, Parque Santa Cecília, Jardim TV, Gasparini, Pousada da Esperança, Residencial Colina Verde, Vila São Paulo, Jardim Pagani, Jardim Araruna, Vila Santa Luzia, Jardim Ivone, Quinta da Bela Olinda, Beija-Flor, Mary Dota, Chapadão e adjacências.

Bauru, 20 de julho de 2010.

Rodrigo Riad Said  
Secretário de Planejamento

\* Informamos que a data da Oficina de 03/08/2.010 foi alterada para 09/08/2.010.

#### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dez às 15:00 horas, Avenida Comendador José da Silva Martha , nº 5-24 no bairro Jd. Estoril,verificando que a empresa Chef- Prontos e Congelados Comércio de Produtos Alime mesmo após ciência dada através da notificação 58.083 ( 29/09/09) de que deveria apresentar documentação referente a atividade de comércio de produtos congelados e empório, não acatou tal determinação. Infringindo assim o disposto no artigo 239 – Lei 1929/75 e art. 519- Decreto nº 10645/08 dando cumprimento ao artigo 109 e artigo 103 da lei 1929 e decreto 10645/08, impondo-lhe a multa de R\$ 560,37.(O autuado não compareceu a Divisão para recebimento do AI).

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Ao sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dez às 15:55 horas, Rua Antônio dos Reis, no bairro Alto Higiênópolis, verificando que a empresa Flex Lavacar e Polidora Ltda – Me, mesmo após ciência dada através da notificação 53.643 ( 19/11/09) de que deveria apresentar a licença referente a atividade de lavacar, não acatou tal determinação. Infringindo assim, o disposto no artigo 109 e 103 da lei 1929/75 e decreto 10645/08, impondo- lhe a multa de R\$ 560,37. (Recusou-se a assinar).

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Aos catorze dias do mês de abril do ano de dois mil e oito às 00:00 horas , Rua Francisco Lopes Filho, no bairro V. Ipiranga, verificando que Sr. Carlos Alberto Martins Gomes, mesmo após ciência dada através da notificação 51784 (27/03/2008) de que deveria apresentar a licença referente a atividade de depósito de sucata e oficina mecânica, não acatou tal determinação. Infringindo assim, o disposto na lei 1929/75 – decreto 10.84/05, artigo 453 e decreto 10547/07, dando cumprimento ao artigo 109 e 103 da lei 1929/75,impondo-lhe a multa de R\$ 534,81.(Recusou-se a assinar e receber).

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dez às 10:30 horas, Rua Engº, Saint Martin, no bairro Vila Aeroporto, verificando que a empresa Green Top Terceirização Ltda- Me , mesmo após ciência dada através do Of. Alvará nº 055/09 de que o processo de viabilidade nº 20.918/09 foi indeferido por não atender a Lei de Zoneamento nº 2339/82, não encerrou as atividades no local.Infringindo assim, o disposto no artigo 239- Lei 1929/75 e artigo 519- decreto nº 10645/08, lavro o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 560,37 (Recusou-se a assinar e receber.)

#### ONDE SE LÊ:

#### Auto de Infração

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil de dez às 16:15 horas, Rua Jose Lemos de Almeida, no bairro Vila Santa Luzia, verificando que Sr. Marcio dos Santos Azevedo, mesmo após ciência dada através da notificação 52791 ( 16/06/2008) de que deveria apresentar documentação referente a atividade de Serralheria, não acatou tal determinação. Infringindo assim, o disposto: no artigo 239- lei 1929/75 e artigo 519- Decreto nº 10645/08, dando cumprimento ao artigo 109 e artigo 103 da Lei 1929/75 e decreto 10645/08, lavro o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 560,37.

#### LEIA-SE:

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil de dez às 16:15 horas, Rua Jose Lemos de Almeida, no bairro Vila Santa Luzia, verificando que Sr. José Marcio dos Santos Azevedo, mesmo após ciência dada através da notificação 52791 ( 16/06/2008) de que deveria apresentar documentação referente a atividade de Serralheria, não acatou tal determinação. Infringindo assim, o disposto: no artigo 239- lei 1929/75 e artigo 519- Decreto nº 10645/08, dando cumprimento ao artigo 109 e artigo 103 da Lei 1929/75 e decreto 10645/08, lavro o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 560,37.

#### **Comunicado**

Fica Comunicado ao:  
Sr. Francisco de Assis Lima, com referência ao processo 24.698/10.

Informar que a solicitação de Vossa Senhoria no processo acima citado, só poderá ser analisada após a abertura do cadastramento de permissionário.

#### **Comunicado**

Fica Comunicado ao:  
Sr. Wilian Hungaro de Oliveira, com referência ao processo 25.026/2009 Ap. 14.152/2009.

Informar o indeferimento do recurso interposto por V. Sª. Onde foi solicitado o cancelamento do Auto de Infração 10653, visto que não é permissionário cadastrado para exercer a atividade no local.

#### **Comunicado**

Fica Comunicado ao:  
Srª. Izabete Aparecida Cremasco, com referência ao processo 44.939/2009.

Informar que a licença para trabalho como permissionário, nos termos de lei 4634/2001,

depende de novo cadastramento, portanto, deverá aguardar a divulgação do mesmo, nos meios de comunicação. Observo que não poderá exercer a atividade em questão sem a devida licença, pois estará sujeito a sanções cabíveis previstas na legislação. (O requerente não foi encontrado)

#### Comunicado

Fica Comunicado a:

Srª. Helena Digigow Semensato Me, com referência ao processo 18.584/2008

Informar o indeferimento do recurso interposto por V. Sª, onde foi solicitado a prorrogação de prazo, referente a multa 10518, por mais 20 ( vinte) dias para apresentação de documentos, visto que houve tempo suficiente para que sanasse as irregularidades. (Requerente não encontrado).

#### SECÃO DE ALVARÁ LICENÇA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

23072/10- EDITORA ALTO ASTRAL; 12348/10 – FATIMA NIGRO FRANCISCATTO, 7926/10 – D.P.SENA E SILVA -ME, 43279/09 – UNIK COZINHAS ARMARIOS INDUSTRIA E COMER.17446/09 – BIOEMBRYO BIOTECNOLOGIA DA REPRODUÇÃO AN,1416/09 - -MEJIA AVANZZI SERVIÇOS MEDICOS LTDA.43396/2009 – K, 404/10 – MOMENTE;40965/08 – KELLY CRISTINA DE LIMA CASTRO ME,24603/10 – AMARO,28993/09 – MOACIR ROMANO BAURU ME,27206/10 – LANDEL ADMINISTRAÇÃO DE BENS LIMITADA EP,23830/10 – M.F.LOCAÇÃO DE VEICULOS RODOVIARIOS E T. 23315/10 – VOLP LOCAÇÃO DE VEICULOS RODOV. E TRASP.29507 – JULIO CESAR ALVES MARTINS FILHO – ME.42660/2009 – KATIN REGINA MODINE DELFINO ALVES-ME,8611/10 – MARCUS VINICIUS DE FARIAS GENOLANO.21962/10 – JORGE LUIS SILVA FILHO.49842/08 – MARCOS ANTONIO MASSARI ME.17058/10 – ROSANA DA SILVA BRAGA ME.48380/08 – CESAR AUGUSTO NUNES.22513/10 – RENATA BASTOS SILVA – LATICINIOS – ME,26099/10 – BAURUMIX BLOCOS LTDA – EPP,30040/09 – ZANONI, 36310/09 – QSC – COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.22353/08 – CIOMAR FACHIM BAURU ME,5185/09, MARCOS ANTONIO MIRANDA ME,47975/08 – CHEF -PRONTOS, 29965 – DB. DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA.31902/09 – SOLANGE BENTO ZUGAIB.25435/10 – PANAMERICANO ADMINISTRADORA CARTÕES CRED.25441/10 – PANAMERICANO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.1368/10 – C. GARCIA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAM.30705/09 – ROSA COSTA E GALDINO LTDA ME.10332/09 – VERA LUCIA DA SILVA COSTA MARMITARIA. ME.575/10 – ROSA DA SILVA CAVALINI BAURU – ME.29414/10 - TRASP.20541/10 – COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.23733/10 – COMPAC – MAQUINAS E EQUIAMENTOS LTDA.25168/10 – URBALIST LOTEADORA LTDA.1558/10 – JOÃO LEITE DA SILVA NETO.46470/09 – JAQUELINE APARECIDA LUQUES GERMANO ME,21837/10 – WALDERES DALLALIO DELGADO, 36385/09 – SINETE DO CARMO FURLANETTO FERRO – ME.

## Secretaria de Saúde

### José Fernando Casquel Monti

#### Secretário

#### COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
33697/10	SILVANA APARECIDA GARCIA ME	8469 E-1
33713/10	NUTRINTI REFEIÇÕES LTDA ME	6984 E-1
33720/10	NUTRINTI REFEIÇÕES LTDA ME	8486 E-1
33757/10	GRAN SAPORE BR BRASIL S/A	8485 E-1
33759/10	GRAN SAPORE BR BRASIL S/A	8493 E-1
33700/10	REGIS COELHO DA SILVA INFORMATICA ME	8488 E-1
33704/10	REGIS COELHO DA SILVA INFORMATICA ME	6983 E-1
33904/10	VENUS HOTEIS E SIMILARES LTDA	8580 E-1
33907/10	COMERCIAL DE ALIMENTOS CORISCO LTDA	8596 E-1
33918/10	COMERCIAL DE ALIMENTOS CORISCO LTDA	8597 E-1
33921/10	COMERCIAL DE ALIMENTOS CORISCO LTDA	8595 E-1
34326/10	J.C.R. DE SOUZA BEBIDAS ME	8553 E-1
34342/10	PIZZARIA E RESTAURANTE MAMMA MIA DE BAURU LTDA	8587 E-1
34352/10	PIZZARIA E RESTAURANTE MAMMA MIA DE BAURU LTDA	8588 E-1

#### RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
30064/10	S.M. YAMAMOTO LOPES ME	30	7687 E-1
29695/10	COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS DRIELI LTDA ME	45	7545 E-1
31638/10	YURI RODRIGUES DE FREITAS E FREITAS		
	COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	30	04396 E-1

27309/10	SUELI LEITE L. M. DE PAULA ME	60	6557 E-1
29762/10	ROGERIO ESCHEPATI DURAN ME	30	7684 E-1
26683/10	RAQUEL SIEBRA DE BRITO RIBEIRO	10	6561 E-1
31585/10	GERVASIO VITORINO ME	30	7723 E-1
9151/10	BEATRIZ DELMASCHIO SALGUEIRO DROGARIA ME	90	6885 E-1
9151/10	BEATRIZ DELMASCHIO SALGUEIRO DROGARIA ME	30	6887 E-1
15091/10	MARLI SCRIPTOR BAURU ME	90	6302 E-1
12600/10	DROGARIA UNIVERSITARIA DE BAURU LTDA ME	30	6891 E-1
14078/10	VALERIO JOSE RAYER & CIA LTDA EPP	90	7644 E-1
14350/10	MACHADO & FERRAREZI DROGARIA LTDA ME	*	6807 E-1
9151/10	BEATRIZ DELMASCHIO SALGUEIRO DROGARIA ME	*	6810 E-1
20829/09	FERNANDES & CANO DROGARIA LTDA ME	*	7726 E-1
26763/10	GLAUCO PAIS DE OLIVEIRA	30	7643 E-1
13168/10	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	180	8533 E-1
22867/10	VINICIUS CORREA DAMACENO DROGARIA ME	*	6600 E-1
31116/10	RODRIGO APARECIDO NETO	90	6172 E-1

#### RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
28966/10	COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS DRIELI LTDA ME	30	7681 E-1
27571/10	OLIVEIRA E CIA MINIMERCADO LTDA ME	30	12817 C-1
27578/10	A.C. SOUSA SUPERMERCADO LTDA ME	30	12806 C-1
30069/10	JOÃO PACHECO VAZ BAURU ME	90	8453 E-1
28633/10	VALDIR JOSE GARCIA	30	7689 E-1
31480/10	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP	60	8462 E-1
15000/10	J.A. BASILIO BAURU ME	30	6888 E-1
29967/10	DROGARIA NOSSA SENHORA APARECIDA DE BAURU LTDA ME	45	8537 E-1

#### RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
26622/10	CELIO VIEIRA LAVRAS ME	7525 E-1
16116/10	BAURU-KIM HIGIENIZAÇÃO LTDA	6315 E-1
14931/10	ALESSANDER ROBERTO CURTOLO VENEGAS ME	6809 E-1

#### RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO NÃO APRECIADO POR PROTOCOLO FORA DO PRAZO LEGAL:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
11503/10	JOSE MAURO PAPASSONI ME	6319 E-1

#### ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	25256/06
INTERESSADO	ROSANA APARECIDA SOUTO ME
REQUERENTE	RAUL ALBERTO VIDELA
CPF	048.043.918-43
CRM	47.630

#### ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	34820/01
INTERESSADO	DROGA RIO DE BAURU LTDA
REQUERENTE	TIAGO BARBOSA FRANCISCONI
CPF	333.727.438-22
CRF	52.538

#### ERRATAS:

PUBLICADO EM D.O. EM 31/07/2010

#### ONDE SE LÊ:

#### COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
30095/10	N.N. COMERCIAL DE UTILIDADES DE BAURU LTDA ME	004 B-1

#### LEIA-SE:

#### COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
30095/10	N.N. COMERCIAL DE UTILIDADES DE BAURU LTDA ME	007 B-1

**ADITIVO AO CONTRATO Nº 5.517/08 – PROCESSO - Nº 17.162/04 – CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA – LUIZ CARLOS GABRIEL, MARIA DOS ANJOS SIMÕES GABRIEL, CARLOS ANTONIO GABRIEL E ERMÍNIA ARTERO GABRIEL. – OBJETO** – 1. Em razão da necessidade de permanência no imóvel situado na Rua XV de Novembro, nº 3-36, Centro, nesta cidade de Bauru, para abrigar o Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA/COAS da Secretaria Municipal de Saúde, e pelos fundamentos indicados nos Processos Administrativos nºs 17.162/04, 30.797/04 e 35.934/07, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, razão pela qual a cláusula terceira passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA TERCEIRA** - “O prazo da presente locação será de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de 18 de agosto de 2.008 a 17 de agosto de 2.012, ocasião em que o LOCATÁRIO deverá restituir o imóvel completamente desocupado, livre e desimpedido, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser prorrogado, caso seja conveniente para ambas as partes. O LOCATÁRIO poderá rescindir a qualquer tempo o presente contrato, sem incidir na multa convencional na cláusula décima terceira, conforme prerrogativa inserta no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.” 2. Resolvem, ainda alterar a cláusula quarta, a fim de reajustar o valor mensal, aplicando o índice de variação IPCA/IBGE, definido no contrato original, passando a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA** - “O aluguel mensal convencional será de R\$ 1.747,45 (um mil, setecentos e quarenta e sete reais, quarenta e cinco centavos), comprometendo-se o LOCATÁRIO a pagar pontualmente e no vencimento, qual seja, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças, através de crédito em conta corrente individual, definida pelos LOCADORES.” 3. Considerando a prorrogação contratual discriminada na cláusula primeira e o reajuste definido na cláusula segunda do presente aditivo será acrescida ao valor original do contrato a quantia de R\$ 41.938,80 (quarenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), passando o valor total do mesmo de R\$ 39.141,36 (trinta e nove mil, cento e quarenta e um reais e trinta e seis centavos) para R\$ 81.080,16 (oitenta e um mil, oitenta reais e dezesseis centavos), razão pela qual a cláusula décima quinta do contrato original passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - “O presente contrato, para todos os efeitos legais, terá um valor total de R\$ 81.080,16 (oitenta e um mil, oitenta reais e dezesseis centavos), que será suportado pelo orçamento vigente.” **ASSINATURA** - 28/07/2.010, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

## Seção III Editais

### Edital – Eleições dos Conselhos Gestores de Serviço de Saúde

1- De acordo com o artigo 8º da Lei Municipal nº. 4923 de 05/11/2002 e Regimento das Eleições dos Conselhos Gestores de Serviço de Saúde, a comissão eleitoral convoca todos os moradores das áreas de abrangências e usuários dos serviços de saúde para o processo eleitoral, com a finalidade de escolha dos membros titulares e suplentes que irão compor a nova gestão dos Conselhos Gestores de Serviço de Saúde mandato Outubro de 2010 à Outubro de 2012.

2 – Relação das Unidades de Saúde, por data, horário das eleições e Composição dos Conselhos Gestores de Serviços de Saúde (Titulares e Suplentes).

NS. Gasparini – 08/09/10 (quarta-feira) das 08h00min às 16h00min 06 titulares (3 usuários e 3 funcionários) 06 suplentes (3 usuários e 3 funcionários);

NS. Godoy – 08/09/10 (quarta-feira) das 08h00min às 16h00min 04 titulares (2 usuários e 2 funcionários) 04 suplentes (2 usuários e 2 funcionários);

Centro de Apoio Psicossocial (CAPS) I – 08/09/10 (quarta-feira) das 08h00min às 16h00min 04 titulares (2 usuários e 2 funcionários) 04 suplentes (2 usuários e 2 funcionários);

NS. Mary Dota – 08/09/10 (quarta-feira) das 08h00min às 18h00min 06 titulares (3 usuários e 3 funcionários) 06 suplentes (3 usuários e 3 funcionários);

NS. Centro – 08/09/10 (quarta-feira) das 08h00min às 16h00min 04 titulares (2 usuários e 2 funcionários) 04 suplentes (2 usuários e 2 funcionários);

NS. Parque Vista Alegre – 08/09/10 (quarta-feira) das 08h00min às 16h00min 06 titulares (3 usuários e 3 funcionários) 06 suplentes (3 usuários e 3 funcionários);

NS. Octávio Rasi – 08/09/10 (quarta-feira) das 08h00min às 16h00min 04 titulares (2 usuários e 2 funcionários) 04 suplentes (2 usuários e 2 funcionários);

Serviço de Orientação e Prevenção ao Câncer – 09/09/10 (quinta-feira) das 08h00min às 16h00min 04 titulares (2 usuários e 2 funcionários) 04 suplentes (2 usuários e 2 funcionários);

NS. Falcão - 09/09/10 (quinta-feira) das 08h00min às 16h00min 04 titulares (2 usuários e 2 funcionários) 04 titulares (2 usuários e 2 funcionários);

Centro de Apoio Psicossocial (CAPS) i - 09/09/10 (quinta-feira) às 08h00min às 16h00min 04 titulares (2 usuários e 2 funcionários) 04 suplentes (2 usuários e 2 funcionários);

NS. Nova Esperança – 09/09/10 (quinta-feira) das 08h00min às 16h00min 04 titulares (2 usuários e 2 funcionários) 04 suplentes (2 usuários e 2 funcionários);

Ambulatório Municipal de Saúde Mental (AMSM) – 09/09/10 (quinta-feira) das 08h00min às 16h00min 04 titulares (2 usuários e 2 funcionários) 04 suplentes (2 usuários e 2 funcionários);

NS. Cardia – 09/09/10 (quinta-feira) das 08h00min às 16h00min 04 titulares (2 usuários e 2 funcionários)

04 suplentes (2 usuários e 2 funcionários);

Centro de Referência/Seção de Moléstias Infecciosas (SMI) – 09/09/10 (quinta-feira) das 08h00min às 16h00min 04 titulares (2 usuários e 2 funcionários) 04 suplentes (2 usuários e 2 funcionários);

NS. Beija-Flor – 09/09/10 (quinta-feira) das 08h00min às 16h00min 04 titulares (2 usuários e 2 funcionários) 04 suplentes (2 usuários e 2 funcionários);

Programa Municipal de Atenção ao Idoso (PROMAI) – 09/09/10 (quinta-feira) das 08h00min às 16h00min 04 titulares (2 usuários e 2 funcionários) 04 suplentes (2 usuários e 2 funcionários);

NS. Europa – 09/09/10 (quinta-feira) das 08h00min às 16h00min 06 titulares (3 usuários e 3 funcionários) 06 suplentes (3 usuários e 3 funcionários);

Residências Terapêuticas - 10/09/10 (sexta-feira) das 08h00min às 16h00min 4 titulares (2 usuários e 2 funcionários) 04 suplentes (2 usuários e 2 funcionários);

Unidade de Saúde da Família Santa Edwigens – 10/09/10 (sexta-feira) das 08h00min às 18h00min 08 titulares (4 usuários e 4 funcionários) 08 suplentes (4 usuários e 4 funcionários);

Centro de Testagem de Aconselhamento (CTA) – 10/09/10 (sexta-feira) das 08h00min às 16h00min 04 titulares (2 usuários e 2 funcionários) 04 suplentes (2 usuários e 2 funcionários);

Banco de Leite Humano – 10/09/10 (sexta-feira) das 08h00min às 16h00min 04 titulares (2 usuários e 2 funcionários) 04 suplentes (2 usuários e 2 funcionários);

NS. Redentor – 13/09/10 (segunda-feira) das 08h00min às 18h00min 04 titulares (2 usuários e 2 funcionários) 04 suplentes (2 usuários e 2 funcionários);

NS. Tibiriçá – 13/09/10 (segunda-feira) das 08h00min às 15h00min 04 titulares (2 usuários e 2 funcionários) 04 suplentes (2 usuários e 2 funcionários);

Centro de Apoio Psicossocial (CAPS) AD – 13/09/10 (segunda-feira) das 08h00min às 16h00min 04 titulares (2 usuários e 2 funcionários) 04 suplentes (2 usuários e 2 funcionários);

Pronto Socorro Central – 13/09/10 (segunda-feira) das 08h00min às 17h00min 12 titulares (6 usuários e 6 funcionários) 12 suplentes (6 usuários e 6 funcionários);

Vigilância em Saúde (Departamento de Saúde Coletiva e Centro de Zoonoses) – 13/09/10 (segunda-feira) das 08h00 às 16h00 08 titulares (4 usuários e 4 funcionários) 08 suplentes (4 usuários e 4 funcionários);

Unidade de Saúde da Família Vila São Paulo 14/09/10 (terça-feira) – das 08h00min às 18h00min 06 titulares (3 usuários e 3 funcionários) 06 suplentes (3 usuários e 3 funcionários);

Centro Especialidades Odontológicas - CEO 14/09/10 (terça-feira) – das 08h00min às 16h00min 04 titulares (2 usuários e 2 funcionários) 04 suplentes (2 usuários e 2 funcionários);

NS. Dutra 14/09/10 (terça-feira) das 08h00min às 16h00min 04 titulares (2 usuários e 2 funcionários) 04 suplentes (2 usuários e 2 funcionários);

U.I.A.A.U Bela Vista – 14/09/10 (terça-feira) das 08h00min às 17h00min 06 titulares (3 usuários e 3 funcionários) 06 suplentes (3 usuários e 3 funcionários);

NS. Geisel – 14/09/10 (terça-feira) das 08h00min às 04h00min 04 titulares (2 usuários e 2 funcionários) 04 suplentes (2 usuários e 2 funcionários);

NS. Ipiranga – 14/09/10 (terça-feira) das 08h00min às 18h00min 06 titulares (3 usuários e 3 funcionários) 06 suplentes (3 usuários e 3 funcionários).

A eleição dos membros dos Conselhos Gestores de Saúde deverá cumprir o regimento eleitoral aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Bauru e publicado em 22 de Julho de 2010, no diário oficial de Bauru:

3 - Das inscrições: O período de inscrição será de 16/08/10 à 25/08/10 nas referidas unidades de serviço de saúde.

3.1 – Dos Sorteios para confecção das cédulas eleitorais: Serão realizados os sorteios de acordo com as inscrições enviadas pelas Unidades de Saúde dos candidatos no dia 30/08/10 às 17h30min no Auditório do Departamento de Saúde Coletiva;

3.1 – Das Eleições: As eleições dos usuários dos serviços de saúde ocorrerão no período de 08/09/10 a 14/09/10.

3.2 – Das Eleições dos Trabalhadores: As eleições dos funcionários dos serviços de saúde ocorrerão no período de 01/09/10 à 03/09/10.

4 - Os representantes titulares e suplentes serão nomeados por Decreto do Prefeito Municipal.

5 - A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, após a publicação por decreto da nova composição dos Conselhos Gestores de Saúde no Diário Oficial do Município, arquivará a data da posse.

Bauru, 28 de Julho de 2010.

Comissão Eleitoral.

### REGIMENTO DAS ELEIÇÕES DOS CONSELHOS GESTORES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE BAURU

#### MANDATO OUTUBRO 2010 A OUTUBRO DE 2012.

O Conselho Municipal de Saúde de Bauru, no uso das atribuições Legais conferidas através da Lei 4923 de 05 de Novembro de 2002, em seu artigo 10, pelo presente através da comissão eleitoral instituída pelo Decreto nº. 11.275 de 18 Junho de 2010, disciplina as eleições para os Conselhos Gestores de Serviços de Saúde do Município de Bauru que ocorrerão na primeira quinzena do mês de Setembro de 2010, conforme tabela e distribuição por Unidade de Saúde.

Artigo 1º - Este regimento estabelece normas reguladoras das eleições para os Conselhos Gestores de

Serviços de Saúde do município de Bauru, que deverá ser acompanhada pela Comissão Eleitoral designada pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde em reunião extraordinária do dia 19/04/2010, sendo responsável pela condução do processo de divulgação, inscrição e pleito eleitoral mandato de Outubro de 2010 a Outubro de 2012.

#### **Da Divulgação:**

Artigo 2º - Conforme estabelecido pela Lei 4923 de 05/11/2002, cabe a comissão eleitoral em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde dar ampla divulgação do processo eleitoral da composição dos Conselhos gestores de Saúde do município de Bauru, através do uso dos meios de comunicação: imprensa falada, televisiva e escrita (rádio, jornal, cartazes, televisão, diário oficial, etc.), devendo este ocorrer com no mínimo 15 dias de antecedência da realização das eleições;

Artigo 3º - Cabe a Comissão Eleitoral realizar junto às associações de moradores a divulgação do processo eleitoral através de reuniões, visando a ampliação do acesso da participação da comunidade local.

#### **Da Composição dos conselhos**

Artigo 4º - O número de membros dos Conselhos Gestores dos Serviços de Saúde poderá variar de acordo com a complexidade do serviço e da mobilização local, não excedendo a 12 titulares e 12 suplentes entre usuários e servidores (06 usuários e 06 servidores).

Artigo 5º - Caberá aos Conselhos Gestores de Serviços de Saúde da gestão atual 2009-2010 realizar através de reunião ordinária ou extraordinária o levantamento quanto a nova composição dos Conselhos para o mandato seguinte 2010-2012, devendo as informações serem enviadas para Secretaria Municipal de Saúde aos cuidados da Coordenadora da Comissão Eleitoral até 12/07/2010.

#### **Das Inscrições**

Artigo 6º - Terá direito a candidatar-se como membros dos Conselhos Gestores dos Serviços de Saúde do Município de Bauru, usuários e servidores municipais, das Unidades de Saúde administradas pela Secretaria Municipal de Saúde totalizando 18 Unidades de Atenção Básica, (Núcleo de Saúde Cardia, Núcleo de Saúde Beija Flor, Núcleo de Saúde Centro, Núcleo de Saúde Dutra, Núcleo de Saúde Europa, Núcleo de Saúde Falcão, Núcleo de Saúde Gasparini, Núcleo de Saúde Geisel, Núcleo de Saúde Godoy, Núcleo de Saúde Nova Esperança, Núcleo de Saúde Octávio Rasi, Núcleo de Saúde PVA, Núcleo de Saúde Tibiriçá, Núcleo de Redentor, Núcleo de Saúde Mary Dota, Núcleo de Saúde Ipiranga, Unidade de Saúde da Família Santa Edwrigens, Unidade de Saúde da Família Vila São Paulo), 01 Unidade Integrada de Saúde da Bela Vista, 11 Unidades de Referências (Banco de Leite Humano, Centro de Referência em Moléstias Infeciosas, Centro de Especialidades Odontológicas, Programa Municipal de Atendimento ao Idoso, Centro de Testagem e Aconselhamento, Serviço de Orientação e Prevenção ao Câncer, Centro de Apoio Psicossocial I, Centro de Apoio Psicossocial Álcool e Drogas, Centro de Apoio Psicossocial Infantil, Ambulatório Municipal de Saúde Mental e Serviços de Residência Terapêutica) 01 Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência Adulto e Infantil (PS - Central) e 01 Conselho dos Serviços de Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária e Ambiental - DSC).

§ 1º - Terão direito a se candidatar como representantes dos usuários, os moradores da área de abrangência ou usuários das Unidades de Saúde (Núcleos de Saúde, Unidade Integrada de Saúde e Serviços de Referência), devendo no momento da inscrição apresentar documento de identificação (RG ou CPF), comprovante de endereço e cartão de Matrícula da Unidade.

§ 2º - Terão direito a se candidatar como usuários das Unidades de Saúde da Família os moradores das respectivas áreas de abrangência seguindo a mesma orientação quanto aos candidatos funcionários:

a) Unidade de Saúde da Família Santa Edwrigens (Parque Jaraguá Equipe 101, Núcleo Habitacional Fortunato Rocha Lima Equipe 601, Parque IX de Julho Equipe 301, e Parque Santa Edwrigens Equipe 501);

b) Unidade de Saúde da Família da Vila São Paulo (Vila São Paulo e Jardim Ivone Equipe 701, Pousada da Esperança I Equipe 401, Pousada da Esperança II e Núcleo Habitacional Nova Bauru Equipe 801);

§ 3º - Devido à forma diferenciada de atendimento aos usuários dos serviços CTA Centro de Testagem e Aconselhamento e Banco de Leite Humano (BLH) os Conselhos Gestores de Serviços de Saúde serão compostos por usuários e/ou parceiros (entidades sociais, organizações não governamentais, empresas, estabelecimentos de ensino) que atuam junto aos serviços de forma contínua nas questões de organização dos serviços, promoção de campanhas e defesa de direitos.

§ 4º - Terão direito a se candidatar como usuários do Conselho Gestor de Serviços de vigilância em Saúde, aqueles que comprovarem residência independente da região a qual esteja domiciliado, serviço, estabelecimento ou entidade no município de Bauru incluindo o Distrito de Tibiriçá caracterizando-se:

a) Usuários Diretos: população que utiliza diretamente os serviços de vigilância Sanitária, Epidemiológica ou ambiental;

b) Usuários Indiretos: Entidades representativas das empresas e serviços alvos da Vigilância Sanitária, epidemiológica e ambiental.

§ 5º - Terão direito a se candidatar como usuários do Serviço de Urgência e Emergência Adulto e Infantil (PS – Central) usuários/responsáveis por usuários (PS. Infantil) e/ou representantes dos Conselhos Gestores de Serviços de Saúde das Unidades Ambulatoriais da área de Atenção Básica, Referências entre elas área de Saúde Mental e Unidade Integrada de Saúde e Associação de Moradores, que comprovarem residência no município de Bauru, independente da região a qual esteja domiciliado, incluindo o Distrito de Tibiriçá.

§ 6º - Terão direito a se candidatar como representantes dos trabalhadores dos Serviços de Saúde, servidores públicos municipais, servidores contratados através do regime CLT, funcionários contratados

mediante convênio, que atuam nos Serviços de Saúde Municipais de Bauru.

§ 7º - No caso da composição do Conselho Gestor de Serviço de Saúde do Pronto Socorro Central poderão participar como representantes dos trabalhadores os profissionais que atuam no Pronto Socorro Central Adulto e Infantil, Serviço Móvel de Urgência e Emergência (SAMU) e Corpo de Bombeiros.

Artigo 7º - As inscrições deverão ser realizadas nas Unidades Municipais de Saúde devendo ser preenchidas conforme ficha de inscrição aprovada pela Comissão Eleitoral, e após encerramento do prazo de inscrição serem encaminhadas a Comissão para elaboração da cédula eleitoral.

Artigo 8º - Os candidatos inscritos para eleição dos Conselhos Gestores de Serviço de Saúde de Bauru, usuários e servidores, serão convidados a participar de reunião com os membros da Comissão Eleitoral para leitura do Regimento Eleitoral, esclarecimento de dúvidas a respeito do pleito no dia bem como informar sobre atribuições e compromissos necessários para o exercício da função de Conselheiro Gestor de Saúde.

#### **Das Eleições:**

Artigo 9º - Poderá votar nos candidatos previamente inscritos, os usuários que comparecerem na Unidade de Saúde na data da Eleição, apresentando cartão da Unidade de Saúde. Na ausência do Cartão da Unidade de Saúde, o usuário poderá votar mediante documento de identificação RG, CPF e Certidão de nascimento e declaração de usuário, entregue ao mesário no ato da votação.

Artigo 10 - Nos casos específicos para garantir a participação dos usuários das áreas de abrangências das Unidades de Saúde da Família e seguimento dos Serviços de Vigilância em Saúde o pleito eleitoral deverá ocorrer da seguinte forma:

a) Unidades de Saúde da Família os usuários deverão votar nos candidatos referente à sua área de abrangência, devendo haver uma urna para cada respectiva equipe de saúde (Equipes: 101, 301, 501, 601, 401,701 e 801);

b) Serviços de Vigilância em Saúde deverão possuir candidatos usuários diretos e indiretos possibilitando garantir a participação no respectivo Conselho de ambos os seguimentos devendo haver votação em urnas separadas.

Artigo 11 - Será elaborada pela Comissão Eleitoral às cédulas eleitorais, devendo conter o nome completo dos candidatos e um espaço reservado para a escolha dos mesmos.

Parágrafo Único: A ordem dos candidatos na cédula será definida por sorteio que será realizado pela Comissão Eleitoral com data previamente divulgada.

Artigo 12 - Na data anterior ao Pleito Eleitoral a Comissão Eleitoral estará na Secretaria Municipal de Saúde distribuindo as cédulas eleitorais de cada Unidade de Saúde, devendo no ato da entrega estar presente a chefia da Unidade de Saúde e o Coordenador do Conselho Gestor do Serviço do mandato atual, devendo ser conferido os dados dos candidatos e colocados em envelope lacrado e assinado pelos presentes, devendo ser aberto apenas na data da eleição na presença da chefia, coordenador do atual Conselho Gestor e respectivos candidatos presentes. Não havendo a presença do coordenador do Conselho Gestor ou de candidatos, poderá a chefia solicitar a um usuário presente na Unidade para acompanhar a abertura do envelope.

Artigo 13 - As urnas eleitorais deverão ser lacradas no dia da Eleição 15 minutos antes do início da abertura da eleição, devendo conter no lacre a assinatura da chefia, coordenador do Conselho Gestor e candidatos presentes. Não havendo a presença do coordenador do Conselho Gestor ou de candidatos, poderá a chefia solicitar a um usuário presente na Unidade para acompanhar todo o processo de lacração da urna.

Artigo 14 - As chefias das Unidades de Saúde deverão designar dois servidores para o serviço de mesário durante o horário da eleição, não podendo executar a atividade candidatos ou pessoas que não façam parte do quadro de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 15 - No início do pleito eleitoral os coordenadores dos Conselhos Gestores de Serviço de Saúde em conjunto com as chefias deverão elaborar ata de abertura das eleições contendo as seguintes informações: horário de abertura, nomes dos membros do Conselho Gestor e candidatos presentes, nome dos mesários que acompanharão o processo eleitoral, bem como deverá ser utilizada para relatar intercorrências e informações decorrentes à apuração e fechamento do processo eleitoral.

Artigo 16 - As eleições dos candidatos servidores ocorreram na data determinada pela Unidade de Saúde de forma interna devendo ser registrada o resultado em ata do Conselho Gestor.

#### **Da Apuração**

Artigo 17 - Ao final da eleição na presença da chefia, coordenador do conselho gestor e candidatos, a urna eleitoral deverá ser aberta e apurados os votos constantes, devendo ser classificados os eleitos por ordem decrescente (do maior para o menor).

Parágrafo Único - Em caso de empate serão utilizados como critério de desempate: maior idade dos candidatos e maior envolvimento com a comunidade local (representantes de associação de moradores, associação de pais e mestres de escolas, na região de abrangência da Unidade de Saúde, etc.).

Artigo 18 - Após deverão ser encaminhados os resultados das eleições dos representantes usuários e servidores, através de memorando, para a comissão Eleitoral, contendo o nome dos vencedores e a respectiva composição do Conselho Gestor para publicação em Diário Oficial.

#### **Dos prazos para Recursos**

Artigo 19 - Das decisões que versem sobre o processo eleitoral que cuida do presente regimento caberá recursos a Comissão Eleitoral dentro do prazo de 03 dias úteis, não chegando a uma decisão caberá ao conselho Municipal de Saúde analisar o conteúdo do recurso e dar parecer final.

#### **Da Posse**

Artigo 20 - Após apuração dos resultados e publicação dos mesmos os novos Conselheiros Gestores dos Serviços de Saúde Bauru, mandato 2010-2012 serão empossados pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria municipal de Saúde Bauru em reunião agendada por ambos.

Artigo 21 - Os casos omissos deverão ser decididos pela Comissão Eleitoral.

Artigo 22 - Este regimento aprovado pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde Bauru em reunião ordinária do dia 07/07/2010, segue para ser publicado no Diário Oficial.

Bauru, 07 de Julho de 2010.

Secretaria Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde

Comissão Organizadora do Processo Eleitoral dos Conselhos

Gestores de Serviços de Saúde

**AVISO NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 14.360/10 – Modalidade: Carta Convite n.º SMS 17/2010 – Objeto: Aquisição de 12 (doze) sensores de oxímetro genuíno DIXTAL modelo clip adulto, 06 (seis) sensores de oxímetro genuíno DIXTAL modelo “Y” infantil, 06 (seis) sensores de oxímetro genuíno BCI / PROTEC / INSTRAMED / JG.MORIYA modelo “Y” infantil, 12 (doze) sensores de oxímetro genuíno BCI / PROTEC / INSTRAMED / JG.MORIYA modelo clip adulto. Aberto no dia: 24/06/2010 às 10 h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havido, foi devidamente Homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 03/08/2010 e seu objeto Adjudicado à empresa abaixo:

EQUIPOMED – COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA. - ME: Item 01 – sensor de oxímetro modelo adulto - peça à R\$ 662,00 – Totalizando R\$ 7.944,00; Item 02 – sensor de oxímetro modelo infantil - peça à R\$ 662,00 – Totalizando R\$ 3.972,00; Item 03 – sensor de oximetria infantil - peça à R\$ 490,00 – Totalizando R\$ 2.940,00; Item 04 – sensor de oximetria adulto - peça à R\$ 460,00 – Totalizando R\$ 5.520,00. Sendo o valor total dos itens ganhos R\$ 20.376,00.

Abre-se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bauru - Divisão de Compras, 04/08/2010 – compras\_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras – S.M.S.

**ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE BROCAS, ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCA, EXTIRPA NERVO, PREVENÇÃO, PROFILAXIA, MATERIAL PARA RESTAURAÇÃO, MATERIAL PARA RADIOGRAFIA, MATERIAIS DIVERSOS ODONTOLÓGICOS, ÓLEO LUBRIFICANTE E RESINAS PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA, ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, E ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE ODONTOLOGIA – PROCESSO Nº. 09.327/10 - RP 05/2010**

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BIMED – COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO, ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR LTDA-ME.**

ITEM 76 - Caixa de 100 unidades de Aplicador Descartável; à R\$ 7,74, Marca: KG

ITEM 77 - Caixa de 100 unidades de Cunha de Madeira; à R\$ 2,62, Marca: Iodontosul

ITEM 78 - Frasco de 12 cubos de 1 cm<sup>3</sup> de Fibrina do Plasma de Sangue Bovino; à R\$ 20,81, Marca: Technew

ITEM 79 - Rolo de 1 metro de Fio Ortodôntico em Aço Inox nº 0,70 mm/22; à R\$ 33,66, Marca: Morelli

ITEM 80 - Kit de Campos Descartáveis para Cirurgias Odontológicas; à R\$ 4,77, Marca: Best Fabril

ITEM 81 - Rolo de Matriz de Aço Inox de 0,05 x 5 x 500 mm; à R\$ 1,35, Marca: Preven

ITEM 82 - Rolo de Matriz de Aço Inox de 0,05 x 7 x 500 mm; à R\$ 1,39, Marca: Preven

ITEM 83 - Caixa de 50 Tiras de Matriz de Poliéster 100 x 10 x 0,05 mm; à R\$ 1,19, Marca: K Dent

ITEM 84 - Unidade de Pedra para Afiar Instrumental (Carburundum); à R\$ 17,01, Marca: Jon

ITEM 85 - Unidade de Pote de Dappen de vidro; à R\$ 1,63, Marca: Pr

ITEM 86 - Pacote de 100 unidades de Roleta Dental de Algodão; à R\$ 1,25, Marca: SS Plus

ITEM 87 - Pacote de 40 unidades de Sugadores Plásticos Descartáveis; à R\$ 3,20, Marca: SS Plus

ITEM 88 - Caixa com 150 unidades de Tira de Lixa para Polimento e Acabamento Resina 4 x 170 mm; à R\$ 5,90, Marca: Champion

ITEM 89 - Bismaga de 30 gramas de Vaselina Sólida; à R\$ 4,22, Marca: Rioquímica

DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

ITEM 90 - Óleo Spray Lubrificante Alta/Baixa Rotação Equipamento KAVO – frasco/Spray de 200 ml; à R\$ 11,70, Marca: Maqspray

ITEM 91 - Óleo Spray Lubrificante para Alta Rotação para Equipamento DABI ATLANTE - frasco/spray de 100 ml; à R\$ 8,61, Marca: Maqspray

ITEM 92 - Óleo Spray Lubrificante para Baixa Rotação para Equipamento DABI ATLANTE – Frasco/spray de 100 ml; à R\$ 8,61, Marca: Maqspray

DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA.

ITEM 40 - Pacote com 40 gramas de Bicarbonato de Sódio para Profilaxia; à R\$ 1,19, Marca: Ayrus/

Maquira

ITEM 41 - Frasco de 1.000 ml de Clorexidina 0,12% para Redução de Placa Bacteriana – Solução Oral; à R\$ 14,00, Marca: Perioplack/Reymer

ITEM 42 - Bismaga de 90 gramas de Creme Dental com Flúor; à R\$ 1,20, marca: Ice Fresh/Pet’s

ITEM 43 - Unidade de Escova de Robson; à R\$ 2,00, Marca: Preven/Maria Ezequiel

ITEM 44 - Unidade de Escova Dental Infantil; à R\$ 0,44, Marca: Ultra/Ultra

ITEM 45 - Unidade de Escova Dental Adulto; à R\$ 0,44, Marca: Ultra/Ultra

ITEM 46 - Vidro de 20 ml de Eugenol Líquido para Uso Odontológico; à R\$ 6,99, Marca: Eugenol/Souza & Leonardi

ITEM 47 - Unidade de Evidenciador de Placa Bacteriana – pastilha; à R\$ 0,11, Marca: Replasil/Souza & Leonardi

ITEM 48 - Rolo de 100 metros de Fio Dental; à R\$ 2,00, Marca: Hillo/Hillo

ITEM 49 - Frasco de 120 ml de Flúor Gel para Aplicação Tópica (PH 7); à R\$ 3,00, Marca: DFL/DFL

ITEM 50 – Frasco de 500 ml de Solução de Fluoreto de Sódio 0,05%; à R\$ 4,00, Marca: Fluorsul/Souza & Leonardi

ITEM 51 - Tubo de 30 gramas de Gel Dental com Flúor e Eritrosina a 0,5%; à R\$ 12,00, Marca: Dentplaque/Silvestre Labs

ITEM 52 - Kit de Higiene Bucal Adulto com: Escova/Creme Dental Fluoretado/Fio Dental; à R\$ 2,70, Marca: Ultra/Ice-Fresh/Hillo/Ultra–Pet’s-Hillo

ITEM 53 - Kit Higiene Bucal Infantil com: Escova/CremeDental Fluoretado/Fio Dental; à R\$ 2,70, Marca: Ultra/Ice-Fresh/Hillo/Ultra–Pet’s-Hillo

ITEM 54 - Bismaga de 50 gramas de Pasta Profilática; à R\$ 3,40, Marca: Herjos Vigodent / Vigodent

ITEM 55 - Frasco de 100 gramas de Pedra Pomes para Polimento e Profilaxia; à R\$ 10,00, Marca: Souza/Souza & Leonardi

ITEM 56 - Frasco de 200 ml de Solução de Bochecho Antisséptico Cloreto Cetilpiridino; à R\$ 14,00, Marca: Cepacol/Sanofi-Aventis

ITEM 57 - Unidade de Taça de Borracha para Profilaxia; à R\$ 1,00, Marca: Preven/Maria Ezequiel  
IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSP. LTDA- EPP

ITEM 01 - Unidade de Broca Carbaide Nº 245; à R\$ 2,88, Marca: Medin/Michel e Klymus

ITEM 02 - Unidade de Broca Carbaide Nº 330; à R\$ 2,88, Marca: Medin/Michel e Klymus

ITEM 03 - Unidade de Broca Carbaide Nº 4; à R\$ 2,88, Marca: Medin/Michel e Klymus

ITEM 04 - Unidade de Broca Carbaide Nº 6; à R\$ 2,88, Marca: Medin/Michel e Klymus

ITEM 05 - Unidade de Broca Cirúrgica para Osso Zekrya -161; à R\$ 16,37, Marca: Medin/Michel e Klymus

ITEM 06 - Unidade de Broca de Baixa Rotação Nº ½; à R\$ 1,96, Marca: Densell/SS White

ITEM 07 - Unidade de Broca de Baixa Rotação Nº 2; à R\$ 1,96, Marca: Densell/SS White

ITEM 08 - Unidade de Broca de Baixa Rotação Nº 4; à R\$ 1,96, Marca: Densell/SS White

ITEM 09 - Unidade de Broca de Baixa Rotação Nº 6; à R\$ 1,97, Marca: Densell/SS White

ITEM 10 - Unidade de Broca de Baixa Rotação Nº 8; à R\$ 1,97, Marca: Densell/SS White

ITEM 11 - Unidade de Broca Diamantada Nº 1014; à R\$ 0,90, Marca: Zeep/KG

ITEM 12 - Unidade de Broca Diamantada Nº 1011; à R\$ 0,90, Marca: Zeep/KG

ITEM 13 - Unidade de Broca Diamantada Nº 1013; à R\$ 0,90, Marca: Zeep/KG

ITEM 14 - Unidade de Broca Diamantada Nº 1016; à R\$ 0,90, Marca: Zeep/KG

ITEM 15 - Unidade de Broca Diamantada Nº 1016 HL; à R\$ 0,90, Marca: Zeep/KG

ITEM 16 - Unidade de Broca Diamantada Nº 1031; à R\$ 0,90, Marca: Zeep/KG

ITEM 17 - Unidade de Broca Diamantada Nº 1033; à R\$ 0,90, Marca: Zeep/KG

ITEM 18 - Unidade de Broca Diamantada Nº 1036; à R\$ 0,91, Marca: Zeep/KG

ITEM 19 - Unidade de Broca Diamantada Nº 1090; à R\$ 0,90, Marca: Zeep/KG

ITEM 20 - Unidade de Broca Diamantada Nº 1092; à R\$ 0,90, Marca: Zeep/KG

ITEM 21 - Unidade de Broca Diamantada Dourada Nº 1190F; à R\$ 0,91, Marca: Zeep/KG

ITEM 22 - Unidade de Broca Diamantada Nº 1302; à R\$ 0,90, Marca: Zeep/KG

ITEM 23 - Unidade de Broca Diamantada Nº 1342; à R\$ 0,90, Marca: Zeep/KG

ITEM 24 - Unidade de Broca Diamantada Dourada Nº 2135 F; à R\$ 0,90, Marca: Zeep/KG

ITEM 25 - Unidade de Broca Diamantada Nº 3018; à R\$ 0,90, Marca: Zeep/KG

ITEM 26 - Unidade de Broca Diamantada Nº 3018 HL; à R\$ 0,90, Marca: Zeep/KG

ITEM 27 - Unidade de Broca Diamantada Dourada Nº 3118 F; à R\$ 0,90, Marca: Zeep/KG

ITEM 28 - Unidade de Broca Diamantada Nº 3207; à R\$ 0,90, Marca: Zeep/KG

ITEM 29 - Unidade de Broca Diamantada Nº 4084; à R\$ 0,90, Marca: Zeep/KG

ITEM 30 - Jogo com 06 unidades de Broca para Acabamento de Amálgama; à R\$ 30,13, Marca: Broca Thomas/Injecta

ITEM 31 - Unidade de Disco de Lixa para Acabamento de Resina; à R\$ 14,80, Marca: TDV/TDV

ITEM 32 - Unidade de Escova para Limpar Broca; à R\$ 2,62, Marca: MAC/MAC

ITEM 33 - Cartela com 10 unidades de Extirpa Nervo em Aço Inox de 21 mm; à R\$ 13,75, Marca: Medin/Michel e Klymus

ITEM 34 - Estojo com 06 unidades de Lima para Canal 1ª série Nº 15; à R\$ 13,75; Marca: Miltex/Michel e Klymus

ITEM 35 - Estojo com 06 unidades de Lima para Canal 1ª série Nº 20; à R\$ 13,75; Marca: Miltex/Michel e Klymus

ITEM 36 - Conjunto com 12 unidades de Lixa de Aço com Centro Neutro 04mm; à R\$ 3,27; Marca: Injecta/Injecta

ITEM 37 - Unidade de Mandril para Contra Ângulo; à R\$ 1,57; Marca: Preven/Maria Ezequiel  
 ITEM 38 - Unidade de Pedra para Desgaste de Resina para Peça Reta; à R\$ 6,14; Marca: Dedeco/Conneodonto  
 ITEM 39 - Unidade de Ponta Montada para Resina Composta; à R\$ 3,93; Marca: Dedeco/Conneodonto  
 ITEM 58 - Caixa de Cimento Ionômero de Vidro para Restauração; à R\$ 86,26; Marca: Vitro Fill LC/DFL  
 ITEM 59 - Estojo de Composição de Hidróxido de Cálcio Radiopaco; à R\$ 7,88; Marca: Hydcad / Technew  
 ITEM 60 - Vidro de 10 ml Formocresol; à R\$ 4,41; Marca: Biodinâmica/Biodinâmica  
 ITEM 61 - Vidro de 10 gramas de Hidróxido de Cálcio Pó; à R\$ 3,47; Marca: Biodinâmica/Biodinâmica  
 ITEM 62 - Frasco de 30 gramas de Limalha – Liga para Amálgama; à R\$ 55,94; Marca: Velvalloy/SS White  
 ITEM 63 - Pote de 25 gramas de Lumicon – Obturador Provisório; à R\$ 10,89; Marca: Ville / Ville Vie  
 ITEM 64 - Vidro de 100 gramas de Mercúrio Odontológico; à R\$ 35,56; Marca: Kdent / Quimidrol  
 ITEM 65 - Frasco de 50 gramas de Óxido de Zinco Pó; à R\$ 3,37; Marca: Biodinâmica/Biodinâmica  
 ITEM 66 - Vidro de 20 ml de Paramonoclorofenol; à R\$ 5,46; Marca: Biodinâmica/Biodinâmica  
 ITEM 67 - Kit com frasco de 38 gramas pó e frasco de 15 ml de Líquido de Restaurador Provisório Base Óxido de Zinco e Eugenol; à R\$ 39,55; Marca: IRM/Dentsply  
 ITEM 68 - Kit de Selante de Fóssulas e Fissuras; à R\$ 62,35; Marca: Fluroshield/Dentsply  
 ITEM 69 - Frasco de 10 ml de Solução Cariostática a Base de Diamino Fluoreto de Prata; à R\$ 10,27; Marca: Cariestop/ Biodinâmica  
 ITEM 70 - Frasco de 15 ml de Verniz Cavitário; à R\$ 8,15; Marca: Cavatine/ Ss White  
 ITEM 93 - Unidade de Ácido Fosfórico Gel a 35% em Seringa de 2,5 ml; à R\$ 0,82; Marca: Ataque Gel/Biodinâmica  
 ITEM 94 - Frasco de 4 ml de Adesivo 2 em 1 para Resina Fotopolimerizável; à R\$ 7,07; Marca: NATURAL Bond DE/DFL  
 ITEM 95 - Unidade de Seringa de 4 gramas de Resina Fotopolimerizável Cor A2; à R\$ 7,52; Marca: Master Fill/Biodinâmica  
 ITEM 96 - Unidade de Seringa de 4 gramas de Resina Fotopolimerizável Cor A3; à R\$ 7,52; Marca: Master Fill/Biodinâmica  
 ITEM 97 - Unidade de Seringa de 4 gramas de Resina Fotopolimerizável Cor A3,5; à R\$ 7,52; Marca: Master Fill/Biodinâmica  
 ITEM 98 - Unidade de Seringa de 4 gramas de Resina Fotopolimerizável Cor B2; à R\$ 7,53; Marca: Master Fill/Biodinâmica  
 ITEM 99 - Unidade de Seringa de 4 gramas de Resina Fotopolimerizável Cor C2; à R\$ 7,52; Marca: Master Fill/Biodinâmica  
 RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA  
 ITEM 71 - Pacote de 100 unidades de Cartão para Raio-X com 1 Abertura; à R\$ 4,56; Marca: Dallas/Dallas  
 ITEM 72 - Pacote de 100 unidades de Cartão para Raio-X com 2 Aberturas; à R\$ 4,56; Marca: Dallas/Dallas  
 ITEM 73 - Caixa com 150 unidades de Filme para Raio-X Periapical; à R\$ 74,12; Marca: Agfa/Heraeuskulzer  
 ITEM 74 - Frasco de 475 ml de Líquido Fixador para Raio-X Odontológico; à R\$ 2,70; Marca: Roentex/Technew  
 ITEM 75 - Frasco de 475 ml de Líquido Revelador para Raio-X Odontológico; à R\$ 2,70; Marca: Roentex/Technew  
 Bauru – Divisão de Compras, 04/08/2010 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)  
 Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras – S.M.S.

**ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 1.440 (MIL QUATROCENTOS E QUARENTA) QUILOS DE RAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE CÃES ADULTOS, 720 (SETECENTOS E VINTE) QUILOS DE RAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE CÃES FILHOTES, 960 (NOVECIENTOS E SESSENTA) QUILOS DE RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS, 1.200 (MIL E DUZENTOS) QUILOS DE RAÇÃO PARA GATOS FILHOTES DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES. – PROCESSO N.º 46.253/2009 – RP 027/09**  
**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FERNANDO BACCHIN AGROPECUÁRIA LTDA – EPP.,**

ITEM 01 – Ração para Cães Adultos, à R\$ 2,01 o Kg, Marca: DINK DOG PLUS;  
 ITEM 02 – Ração para Cães Filhotes, à R\$ 3,04 o Kg, Marca: DOG JÚNIOR;  
 ITEM 03 – Ração para Gatos Adultos, à R\$ 2,90 o kg, Marca: HOT CAT;  
 ITEM 04 – Ração para Gatos Filhotes, à R\$ 4,43 o kg, Marca: HOT CAT FILHOTE  
 Bauru - Divisão de Compras, 04/08/2010 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)  
 Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras – S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 30.911/10 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS n.º 55/2010 – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: aquisição de 04 GPS automotivo com as seguintes especificações mínimas: dimensão de 9 cm alt. x 14 cm larg., display colorido de 3,5", TFT 65.000 cores 320 x 240

pixels, conexão USB 2.0, memória RAM 64MB e memória Flash de 512GB, sistema operacional Windows CE 5.0, processador de 400 Mhz, receptor de GPS com 20 canais SiRF Instant Fix II, auto falante embutido, idiomas de voz português e inglês, indicação visual e sonora das rotas, visualização do mapa em 3D, opções de rotas, indicação de distância, indicação de tempo restante, cobertura/ regiões de abrangência de 1.299 cidades mapeadas sendo 350 dessas cidades navegáveis, com carregador veicular, suporte de dispositivo e braço para suporte. Garantia do fornecedor de 12 meses

. A Data do Recebimento das Propostas será até dia 19/08/2010 às 09:00 hs - A abertura da Sessão dar-se-á no dia 19/08/2010 às 09:00 hs. Início da Disputa de Preços dia 19/08/2010 às 14 hs – Pregoeiro: Alvinei Alves Ribeiro. O Edital completo e informações, poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) – Licitações Saúde ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

ID: 319972

Divisão de Compras, 04/08/2010 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br).

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras – S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 19.804/2010 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º SMS 48/2010 por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: aquisição de medicamentos e materiais de uso veterinário. Aberto no dia: 27/07/2010 às 10h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram adjudicados pelo pregoeiro em 03/08/2010 e devidamente Homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 03/08/2010, à empresa abaixo: TOTAL VET COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA: item 26 – Cloridrato de Doxiciclina 100mg, ao valor unitário de: R\$ 1,50, totalizando: R\$ 135,00; item 27 – Cloridrato de Quetamina 50mg/ml, ao valor unitário de: R\$ 27,50, totalizando: R\$ 550,00; item 28 – Anestésico Inalatório Isoflurano, ao valor unitário de: R\$ 105,00 totalizando: R\$ 315,00. Total dos itens ganho pela empresa: R\$ 1.000,00.

Bauru - Divisão de Compras, 04/08/2010 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras – S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 180/10**

– Processo n.º 23.860/2010 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 096/10 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto: AQUISIÇÃO DE 4.000 KG (quatro mil quilos) DE AÇO CA-50 12,5mm, 12.000 KG (doze mil quilos) DE AÇO CA-50 10mm, 2.000 KG (dois mil quilos) DE AÇO CA-50 8mm, 1.000 KG (mil quilos) DE AÇO CA-50 6,3mm e 1.000 KG (mil quilos) DE AÇO CA-60 4,2mm – Interessada: Secretaria Municipal de Obras. Data do Recebimento das propostas: 18(DEZOITO) de AGOSTO de 2010 até as 08H30MIN. Abertura da Sessão: 18/08/10 às 08h30min. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 18(DEZOITO) de AGOSTO de 2010 ÀS 09H30MIN. Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 17020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1377 ou (14) 3235-1357. O edital está disponível através de download gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br). O referido edital também poderá ser acessado através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 04/08/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 162/10**

– Processo n.º 33.721/08 – Modalidade: Tomada de Preço n.º 02/10 – Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço Global – Objeto: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA SELEÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, NA RUA NAIR MACACARI PLET, QT. 01, S/Nº, LADO ÍMPAR – SETOR 03 – QUADRA 568, JARDIM REDENTOR – BAURU/SP, com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento. Interessado: Secretaria Municipal do Meio Ambiente. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES analisando a proposta apresentada, parecer da Secretaria de Planejamento (fl. 291) e nova proposta apresentada pela empresa NEGRÃO E NEGRÃO CONSTRUTORA LTDA – ME, RESOLVE CLASSIFICAR as empresas habilitadas conforme abaixo: 1º Classificada: NEGRÃO E NEGRÃO CONSTRUTORA LTDA – ME, no valor global de R\$ 161.300,00 (cento e sessenta e um mil e trezentos reais) 2º Classificada: ZÊNITE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA, no valor global de R\$ 161.330,21 (cento e sessenta e um mil, trezentos e trinta reais e vinte e um centavos) Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da Lei Federal n.º 8666/93. Bauru, 04/08/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

**Seção IV**  
**Autarquias e Empresa Pública**

# DAE

## Departamento de Água e Esgoto

### Rafael de Almeida Ribeiro

#### Presidente

#### E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br  
 planejamento@daebauru.com.br  
 juridico@daebauru.com.br  
 financeiro@daebauru.com.br  
 administrativo@daebauru.com.br  
 tecnica@daebauru.com.br  
 producao@daebauru.com.br  
 imprensa@daebauru.com.br  
 cpd@daebauru.com.br  
 compras@daebauru.com.br  
 rh@daebauru.com.br  
 geo@daebauru.com.br  
 gabinete@daebauru.com.br  
 dao@daebauru.com.br  
 corregedoria@daebauru.com.br

#### EXTRATO DE CONTRATOS - DAE PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

#### Contrato n.º 061/2010-DAE

Processo Administrativo n.º 2496/2010 – DAE

Pregão Eletrônico n.º 062/2010 – DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Loka Jáú Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para a execução de 250 horas de serviços de guindaste hidráulico rodoviário, sobre chassi, com capacidade mínima de 30 (trinta) toneladas, com lança telescópica principal de 32 (trinta e dois) metros, mini lança (JIB) de 14 (catorze) metros, com seu respectivo operador.

O equipamento deverá suportar operar a 06 metros de distância do poço e retirar tubulação de diâmetro 6” (seis polegadas) e 8” (oito polegadas), de 02 (duas) em 02 (duas) barras, com peso inicial de 15 (quinze) toneladas.

Valor do Contrato: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Nota de Empenho n.º Nota de Empenho Global n.º 1889, de 16 de julho de 2010.

Assinatura: 16/07/2010

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

#### 1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 010/2010- DAE

#### Processo Administrativo n.º 941/2010 – DAE

Pregão Eletrônico n.º 009/2010 – DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: GR Indústria, Comércio e Transportes de Produtos Químicos Ltda.

Objeto: 1) A majoração do objeto constante do Lote 01 – Item 01 (Hidróxido de Sódio em solução aquosa, concentração 50%, densidade 1,51 +/- 0,02, isento de impurezas, líquido inodoro, translúcido, conforme as especificações técnicas previstas na Cláusula Primeira do Contrato n.º 010/2010. Marca: Solvay), do Contrato, no percentual 25%, correspondente a 25 toneladas do produto, observado o disposto no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993, inclusive com o aumento financeiro decorrente.

Nota de Empenho Global n.º 1905 de 19 de julho de 2010.

Valor do empenho: R\$ 18.750,00 (Dezoito mil, setecentos e cinquenta reais).

Assinatura: 19/07/2010

#### **Convênio n.º 007/2010**

Departamento de Água e Esgoto de Bauru

J.C.C. Gonçalves-Óticas Ltda. (Ótica Diniz)

Objeto: Possibilitar o comércio e a manutenção de óculos e lentes em geral com os servidores públicos municipais.

Assinatura: 23/07/2010

Vigência do Convênio: 12 (doze) meses.

#### **Contrato n.º 055/2010-DAE**

Processo Administrativo n.º 3200/2010-DAE

Dispensa de Licitação – art. 24, V, Lei n.º 8.666/93

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Sovereign Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda.

Objeto: Aquisição de 06 caixas de Substrato cromogênico de múltiplas enzimas 4 metil umberliferona resultados azul fluorescentes, para contagem total de bactérias heterotróficas em água. Marca: IDEXX/ USA

Valor do Contrato: R\$ 6.270,00 (Seis mil, duzentos e setenta reais).

Nota de Empenho Global n.º 1721, de 24 de junho de 2.010

Assinatura: 24/06/2010

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

#### Informações

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, n.º 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/ SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6182 ou (14) 3235-6165. Os editais de Pregão Eletrônico do DAE estarão disponíveis através de download gratuito no site www.daebauru.com.br. Os referidos editais também poderão ser acessados através do site www.licitacoes.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Processo Administrativo n.º 726/2.010 – DAE

Pregão Eletrônico n.º 84/2.010 – DAE

Objeto: Aquisição de diversos pneus, novos, 0 (zero) Km, a serem utilizados em veículos do DAE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da Internet, de acordo com a Resolução n.º 30 de 24/06/2.005 do DAE.

Data de recebimento das propostas: 19/08/2010, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 19/08/2010, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 19/08/2010, às 09:00 horas.

Pregoeiro: Eduardo Jacobini Germano

Valor reservado para o Lote 01 – R\$ 73.123,72

Valor reservado para o Lote 02 – R\$ 24.539,84

Processo Administrativo n.º 661/2.010 – DAE

Pregão Eletrônico n.º 86/2.010 – DAE

Objeto: Aquisição de móveis, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da Internet, de acordo com a Resolução n.º 30 de 24/06/2.005 do DAE.

Data de recebimento das propostas: 23/08/2010, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 23/08/2010, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 23/08/2010, às 09:00 horas.

Pregoeiro: Mariza Homeli da Silva

Valor reservado para o Lote 01 – R\$ 3.536,57

Valor reservado para o Lote 02 – R\$ 39.464,50

Valor reservado para o Lote 03 – R\$ 2.837,50

#### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – DAE

Processo Administrativo n.º 3.950/2.010 – DAE

Concorrência Pública pelo Sistema Registro de Preços n.º 02/2.010 – DAE

Notificamos os interessados no certame epigrafado que as empresas abaixo relacionadas foram consideradas habilitadas:

a) H. Aidar Pavimentação e Obras Ltda.

b) E.A.R. Construções e Instalações Ltda. - EPP.

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para a execução de redes de distribuição e ramais/ligações de água potável; redes coletoras e ramais prediais de esgoto sanitário e poços de visita, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Anexo I do Edital.

Abre-se a contar da presente data, prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Em não havendo a interposição de recurso quanto ao julgamento havido, informamos que a data de abertura do envelope n.º 02 - Proposta Comercial será realizada no dia 16/08/2.010 às 09:30 hs.

Local: Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João n.º 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP.

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

## Informações

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6165 ou (14) 3235-6182. Os Convites e Editais do DAE estão disponíveis através de download gratuito no site [www.daubauru.com.br](http://www.daubauru.com.br).

Processo Administrativo nº 6.705/2.010 - DAE

Concorrência Pública nº 03/2.010 - DAE

Objeto: Contratação de empresa especializada para perfuração do poço tubular profundo Marabá II, com uma vazão prevista de projeto 200m³/h captando água do aquífero Guarani, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, bem como toda infra-estrutura necessária para perfuração, conforme projetos, planilhas e demais condições especificadas no Anexo I do Edital. A Visita Técnica obrigatória deverá ser efetuada até 01 (um) dia útil anterior à data de abertura e de acordo com o prévio agendamento junto ao Serviço de Compras do DAE, pelo fones: (14) 3235-6165/3235-6182 das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, contato com Cidinha ou Eduardo. Data de entrega dos envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta Comercial) dia 23/09/2.010 até às 09:00 horas. Horário de abertura às 09:15 horas

## NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO – DAE

Processo Administrativo nº 4.421/2.010 – DAE

Pregão Eletrônico nº 75R/2.010 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epígrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 04/08/2.010 e seu objeto adjudicado à empresa Randon S/A. Implementos e Participações, (lote 01).

# EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior  
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru

Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário

<http://www.emdurb.com.br>

Pabx : ( 14 ) 3233 9000

[emdurb@emdurb.com.br](mailto:emdurb@emdurb.com.br)  
[licitacao@emdurb.com.br](mailto:licitacao@emdurb.com.br)  
[compras@emdurb.com.br](mailto:compras@emdurb.com.br)  
[multas@emdurb.com.br](mailto:multas@emdurb.com.br)  
[transportes@emdurb.com.br](mailto:transportes@emdurb.com.br)  
[limpezapublica@emdurb.com.br](mailto:limpezapublica@emdurb.com.br)  
[informatica@emdurb.com.br](mailto:informatica@emdurb.com.br)  
[comunicacao@emdurb.com.br](mailto:comunicacao@emdurb.com.br)  
[administracao@emdurb.com.br](mailto:administracao@emdurb.com.br)  
[desenvolvimento@emdurb.com.br](mailto:desenvolvimento@emdurb.com.br)  
[planviario@emdurb.com.br](mailto:planviario@emdurb.com.br)  
[transespeciais@emdurb.com.br](mailto:transespeciais@emdurb.com.br)  
[camaratarifaria@emdurb.com.br](mailto:camaratarifaria@emdurb.com.br)

[financeiro@emdurb.com.br](mailto:financeiro@emdurb.com.br)  
[contabilidade@emdurb.com.br](mailto:contabilidade@emdurb.com.br)  
[sistemaviario@emdurb.com.br](mailto:sistemaviario@emdurb.com.br)  
[arezul@emdurb.com.br](mailto:arezul@emdurb.com.br)  
[expediente@emdurb.com.br](mailto:expediente@emdurb.com.br)  
[presidencia@emdurb.com.br](mailto:presidencia@emdurb.com.br)  
[juridico@emdurb.com.br](mailto:juridico@emdurb.com.br)  
[visual@emdurb.com.br](mailto:visual@emdurb.com.br)  
[peçoal@emdurb.com.br](mailto:peçoal@emdurb.com.br)  
[rh@emdurb.com.br](mailto:rh@emdurb.com.br)  
[operviario@emdurb.com.br](mailto:operviario@emdurb.com.br)  
[transcoletivo@emdurb.com.br](mailto:transcoletivo@emdurb.com.br)  
[tesouraria@emdurb.com.br](mailto:tesouraria@emdurb.com.br)

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos abaixo discriminados, obtiveram os seguintes resultados, em reuniões realizadas no período de 16/07/2010 a 31/07/2010:

## DEFERIDOS

019260/2010	019272/2010	019273/2010	019283/2010
019295/2010	019300/2010	019308/2010	019310/2010
019317/2010	019323/2010	019324/2010	019340/2010
019345/2010			

## INDEFERIDOS

017953/2009	018967/2010	018971/2010	018988/2010
018989/2010	018990/2010	018991/2010	018992/2010
018993/2010	018994/2010	018995/2010	018997/2010
019001/2010	019003/2010	019004/2010	019005/2010

019006/2010	019007/2010	019008/2010	019009/2010
019010/2010	019062/2010	019103/2010	019135/2010
019136/2010	019144/2010	019216/2010	019217/2010
019220/2010	019251/2010	019252/2010	019258/2010
019259/2010	019261/2010	019262/2010	019263/2010
019264/2010	019265/2010	019266/2010	019267/2010
019268/2010	019269/2010	019270/2010	019271/2010
019275/2010	019276/2010	019278/2010	019279/2010
019280/2010	019281/2010	019282/2010	019285/2010
019289/2010	019290/2010	019291/2010	019292/2010
019293/2010	019294/2010	019296/2010	019297/2010
019298/2010	019301/2010	019302/2010	019303/2010
019304/2010	019305/2010	019306/2010	019309/2010
019311/2010	019312/2010	019313/2010	019318/2010
019319/2010	019320/2010	019321/2010	019322/2010
019326/2010	019327/2010	019329/2010	019336/2010
019338/2010	019339/2010	019341/2010	019353/2010

Bauru, 04 de agosto de 2010

Presidente 1ª JARI

## DECISÃO DE RECURSO INTERPOSTO

Processo nº 3724/10 - Pregão para Registro de Preços nº 018/10

A Comissão de licitação deste processo analisando o recurso interposto pela empresa BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA, protocolado sob nº 5704/10 em 02/08/2010, contra o Edital da licitação, a comissão e a autoridade competente resolveram negar provimento a impugnação e dar prosseguimento ao processo licitatório.

Objeto: Fornecimento de refeições (marmitex) para os funcionários da EMDURB, conforme especificações do edital.

Bauru, 05 de Agosto de 2010.

Comissão de Licitação.

## NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Processo nº 3659/10 - Pregão para Registro de Preços nº 017/10

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que encerrada a etapa de lances e negociação das empresas EBRAPI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA, visto que os valores apresentados se encontram dentro da média orçada pela Administração, o pregoeiro classificou em primeiro lugar a empresa PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA os itens 01, 02 e 04. O item 03 restou fracassado. Foi aberto o envelope de nº 02 "Documentos de Habilitação", da empresa classificada em primeiro lugar, o qual após análise o pregoeiro resolveu habilitar a empresa PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA. Perguntado aos representantes da intenção de interposição de recursos quanto a classificação e habilitação previsto na Lei 10.520/02, sendo a resposta negativa, o pregoeiro decidiu ADJUDICAR os itens ao seu vencedor.

Objeto: 01- 3.000 Litros Herbicida de ação sistêmica não seletivo; 02- 1.600 Litros Herbicida Sistêmico de ação seletiva; 03- 1.500 Litros Redutor de PH e 04- 500 Litros Óleo vegetal inseticida adjuvante.

Valor unitário item 01: R\$ 10,95 (dez reais e noventa e cinco centavos).

Valor unitário item 02: R\$ 59,70 (cinquenta e nove reais e setenta centavos).

Valor unitário item 04: R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos).

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.

Bauru, 05 de Agosto de 2010.

Comissão de Licitação.

## EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO PERMISSÃO DE USO Nº 011/08

Processo n.º 750/09 – Credenciamento nº 001/08

Permitente: EMDURB. Permissionária: EMPRESA CONTIJO DE TRANSPORTES LTDA.

Objeto: Conforme previsto no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula sexta, item 6.6 do Termo de Permissão em epígrafe, as partes pactuam o reajuste de 4,1892% acumulado no período de junho de 2009 a junho de 2010, pela variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado), passando o valor da contraprestação mensal de R\$ 344,41 (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos) para R\$ 358,84 (trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). A Permitente e a Permissionária aditam também o Termo de permissão supra mencionado, quanto ao reajuste anual no valor da permissão, incluindo na cláusula sexta, o item 6.6.1, ficando a redação deste item da seguinte forma:

6.6.1 – “Na hipótese do índice de reajuste previsto na cláusula 6.6 do Termo de Permissão apresentar variação negativa, as partes acordam que não haverá reajuste do valor da contraprestação mensal, praticando-se o ultimo valor fixado”.



2.1- Fica pactuado entre as partes que as demais cláusulas, formas e condições não atingidas por este termo aditivo, permanecem em pleno vigor.

Assinatura: 27/07/10

Bauru, 05 de Agosto de 2010.

Presidente da EMDURB

#### **ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Publicada no dia 03/08/10, onde se lê:

#### **EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO DE USO Nº 009/08**

Processo nº 748/09 - Credenciamento nº 001/08

Permitente: EMDURB. Permissionária: EMPRESA PRINCESA DO NORTE LTDA.

Leia-se:

#### **EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO DE USO Nº 009/08**

Processo nº 748/09 - Credenciamento nº 001/08

Permitente: EMDURB. Permissionária: RODOVIÁRIO IBITINGUENSE LTDA.

Objeto: Conforme previsto no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula sexta, item 6.6 do Termo de Permissão em epígrafe, as partes pactuam o reajuste de 4,1892% acumulado no período de junho de 2009 a junho de 2010, pela variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado), passando o valor da contraprestação mensal de R\$ 1.340,29 (mil trezentos e quarenta reais e vinte e nove centavos) para R\$ 1.396,44 (mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos). A Permitente e a Permissionária aditam também o Termo de permissão supra mencionado, quanto ao reajuste anual no valor da permissão, incluindo na cláusula sexta, o item 6.6.1, ficando a redação deste item da seguinte forma:

6.6.1 – “Na hipótese do índice de reajuste previsto na cláusula 6.6 do Termo de Permissão apresentar variação negativa, as partes acordam que não haverá reajuste do valor da contraprestação mensal, praticando-se o ultimo valor fixado”.

2.1- Fica pactuado entre as partes que as demais cláusulas, formas e condições não atingidas por este termo aditivo, permanecem em pleno vigor.

Assinatura: 27/07/10

Bauru, 05 de Agosto de 2010.

Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO**

#### **CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 006/2008**

**Processo nº 568/2008**

Cedente: EMDURB. Cessionária: QUARTO BATALHÃO DE POLICIA MILITAR DO INTERIOR – BAURU.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão da alínea “e” da cláusula 4.1 do termo de Cessão supra citado.

1.2- Cria a cláusula 4.2 que passa a vigorar da seguinte forma: “4.2- Em virtude do convênio nº 058/1998, a EMDURB se responsabiliza pela aquisição, substituição, conservação e manutenção do material permanente e de consumo, inclusive veículos, combustíveis, aeronaves, equipamentos de comunicação e outros tecnicamente necessários”.

2.1- Continuam em vigor as demais cláusulas contidas do termo de cessão que não foram objeto do presente aditivo.

Assinatura: 22/07/10

Bauru, 05 de Agosto de 2010.

Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030155**

Processo nº 2503/10 - Pregão para Registro de Preços nº 014/10

Contratante: EMDURB – Contratada: J.M. COMÉRCIO E MINERAÇÃO DE PEDRAS LTDA, conforme classificação da Ata de registro de preços abaixo discriminado:

Objeto: 060 un. Modulo de Columbário Perpetuo em ardósia 3 cm, com três gavetas.

Valor Unitário: R\$ 825,00

Valor Total: R\$ 49.500,00

Cond. Pagamento: 30 dias de cada entrega.

Assinatura: 30/07/10

Bauru, 05 de Agosto de 2010.

Presidente da EMDURB

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030153**

Processo nº 3182/09 - Registro de Preços nº 034/09

Contratante: EMDURB – Contratada: RODRIGUES E MORAIS PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME.

Objeto: 371.579 kg. Pão água.

Valor Total: R\$ 2.043,68

Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês.

Assinatura: 30/07/10.

Bauru, 05 de Agosto de 2010.

Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030154**

Processo nº 3182/09 - Registro de Preços nº 034/09

Contratante: EMDURB – Contratada: RODRIGUES E MORAIS PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME.

Objeto: 54.267 kg. Pão água; 17.01 kg. Pão de Leite (tipo cachorro quente).

Valor Total: R\$ 422,98

Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês.

Assinatura: 30/07/10.

Bauru, 05 de Agosto de 2010.

Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030158**

Processo nº 3806/09 - Registro de Preços nº 045/09

Contratante: EMDURB – Contratada: NEZILDA PEREIRA DA SILVA TAGUAI ME.

Objeto: 100 rs. Papel sulfite A4 210x297mm; 100 (pct. Com 10) Grampo encadernador plástico.

Valor Total: R\$ 1.080,00

Cond. Pagamento: 30 dias da entrega.

Assinatura: 30/07/10

Bauru, 05 de Agosto de 2010.

Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030157**

Processo nº 3806/09 - Registro de Preços nº 045/09

Contratante: EMDURB – Contratada: LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE BAURU LTDA EPP.

Objeto: 005 cx. Clips galvanizado 500 gr; 030 un. Bobina para PDV 89mm x 02 vias.

Valor Total: R\$ 94,60

Cond. Pagamento: 30 dias da entrega.

Assinatura: 30/07/2010

Bauru, 05 de Agosto de 2010.

Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030159**

Processo nº 3806/09 - Registro de Preços nº 045/09

Contratante: EMDURB – Contratada: DMPO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP.

Objeto: 003 un. Almofada para carimbo azul nº 03; 006 un. Bobina para Fax 30m x 216mm; 005 fl. Carbono para datilografia preto; 010 cx. Elástico 100 g; 005 un. Estilete; 002 un. Pincel atômico; 003 un. Régua Plástica 30 cm; 003 un. Pasta com aba elástica; 003 un. Pasta polionda estreita; 050 un. Pasta suspensa; 050 un. Caneta esferográfica azul; 024 un. Caneta marca texto; 012 un. Cola branca 90g; 003 un. Pasta de papelão com grampo trilho; 003 rl. Fita PVC.

Valor Total: R\$ 109,87

Cond. Pagamento: 30 dias da entrega.

Assinatura: 30/07/2010

Bauru, 05 de Agosto de 2010.

Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030156**

Processo nº 1821/10 - Pregão para Registro de Preços nº 011/10

Contratante: EMDURB. Contratada: ELTON TEIXEIRA BUENO ME.

Objeto: 002 M.O. Remanufatura de Toner para impressora HP 1320 Q5949X; 002 M.O. Remanufatura de Toner para impressora HP laser jet Q2613X; 002 M.O. Remanufatura de Toner para impressora HP laser jet P 1005.

Valor Total: R\$ 642,12

Cond. Pagamento: 30 dias da entrega.

Assinatura: 30/07/10

Bauru, 05 de Agosto de 2010.

Presidente da EMDURB.

**RESOLUÇÃO Nº 009/10**

Antonio Mondelli Júnior, Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Abrir crédito suplementar no valor de R\$ 142.625,36 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos), observando-se o dispositivo no Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Artigo 6, Inciso III da Lei 5521 de 26 de dezembro de 2007, para atender as despesas "MATERIAL DE CONSUMO". De acordo com a seguinte classificação institucional e funcional programática, a saber:

**04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS**

15.452 Administração Geral  
0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb  
2091 Sistema Viário Urbano  
3.3.90.30 Material de Consumo

Artigo 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, reduzindo ao mesmo orçamento, a seguinte dotação orçamentária:

**04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS**

15.452 Administração Geral  
0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb  
2092 Gerenc. Do Terminal Rodov. E Transp. Coletivo  
3.3.90.30 Material de Consumo  
Valor: R\$ 142.625,36 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos)

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se e Cumpra-se.

Bauru, 03 de agosto de 2.010.

Antonio Mondelli Júnior

Presidente - EMDURB

**RESOLUÇÃO N° 010/10**

Antonio Mondelli Júnior, Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Abrir crédito suplementar no valor de R\$ 589.682,71 (quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), observando-se o dispositivo no Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Artigo 6, Inciso III da Lei 5521 de 26 de dezembro de 2007, para atender as despesas "OBRIGAÇÕES PATRONAIS". De acordo com a seguinte classificação institucional e funcional programática, a saber:

**04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS**

15.452 Administração Geral  
0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb  
2093 Limpeza Pública  
3.1.90.13 Obrigações Patronais

Artigo 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, reduzindo ao mesmo orçamento, a seguinte dotação orçamentária:

**04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS**

15.452 Administração Geral  
0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb  
2092 Gerenc. Do Terminal Rodov. E Transp. Coletivo  
3.1.90.13 Obrigações Patronais  
Valor: R\$ 154.741,34 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e um mil e trinta e quatro centavos)

**04.02.01 ENCARGOS GERAIS**

28.846 Dívidas e Encargos  
1002 Encargos  
0017 Dívidas e Encargos  
4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatada  
Valor: R\$ 434.941,37 (quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos)

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

contrário.

Registra-se e Cumpra-se.

Bauru, 03 de agosto de 2.010.

Antonio Mondelli Júnior

Presidente – EMDURB

**RESOLUÇÃO N° 011/10**

Antonio Mondelli Júnior, Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Abrir crédito suplementar no valor de R\$ 82.616,51 (oitenta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos), observando-se o dispositivo no Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Artigo 6, Inciso III da Lei 5521 de 26 de dezembro de 2007, para atender as despesas "OBRIGAÇÕES PATRONAIS". De acordo com a seguinte classificação institucional e funcional programática, a saber:

**04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS**

15.452 Administração Geral  
0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb  
2091 Sistema Viário Urbano  
3.1.90.13 Obrigações Patronais

Artigo 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, reduzindo ao mesmo orçamento, a seguinte dotação orçamentária:

**04.02.01 ENCARGOS GERAIS**

28.846 Dívidas e Encargos  
1002 Encargos  
0017 Dívidas e Encargos  
4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatada  
Valor: R\$ 82.616,51 (oitenta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos)

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se e Cumpra-se.

Bauru, 03 de agosto de 2.010.

Antonio Mondelli Júnior

Presidente - EMDURB

**RESOLUÇÃO N° 012/10**

Antonio Mondelli Júnior, Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Abrir crédito suplementar no valor de R\$ 534.366,92 (quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos) (extenso), observando-se o dispositivo no Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Artigo 6, Inciso III da Lei 5521 de 26 de dezembro de 2007, para atender as despesas "OBRIGAÇÕES PATRONAIS". De acordo com a seguinte classificação institucional e funcional programática, a saber:

**04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS**

15.452 Administração Geral  
0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb  
2090 Administração Geral  
3.1.90.13 Obrigações Patronais

Artigo 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, reduzindo ao mesmo orçamento, a seguinte dotação orçamentária:

**04.02.01 ENCARGOS GERAIS**

28.846 Dívidas e Encargos  
1002 Encargos  
0017 Dívidas e Encargos  
4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatada  
Valor: R\$ 17.183,46 (dezessete mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos)

**04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS**

99.999 Reserva de Contingência  
 9004 Reserva de Contingência  
 9999 Reserva de Contingência  
 9.9.99.99 Reserva de Contingência  
 Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se e Cumpra-se.

Bauru, 03 de agosto de 2.010.  
 Antonio Mondelli Júnior  
 Presidente - EMDURB

#### **RESOLUÇÃO Nº 013/10**

Antonio Mondelli Júnior, Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - Abrir crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), observando-se o dispositivo no Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Artigo 6, Inciso III da Lei 5521 de 26 de dezembro de 2007, para atender as despesas "OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS". De acordo com a seguinte classificação institucional e funcional programática, a saber:

#### **04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS**

15.452 Administração Geral  
 0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb  
 2093 Limpeza Pública  
 3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas

Artigo 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, reduzindo ao mesmo orçamento, a seguinte dotação orçamentária:

#### **04.02.01 ENCARGOS GERAIS**

28.846 Dívidas e Encargos  
 1002 Encargos  
 0017 Dívidas e Encargos  
 4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatada  
 Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se e Cumpra-se.

Bauru, 03 de agosto de 2.010.  
 Antonio Mondelli Júnior  
 Presidente - EMDURB

#### **RESOLUÇÃO Nº 014/10**

Antonio Mondelli Júnior, Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - Abrir crédito suplementar no valor de R\$ 9.485,19 (nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos), observando-se o dispositivo no Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Artigo 6, Inciso III da Lei 5521 de 26 de dezembro de 2007, para atender as despesas "OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS". De acordo com a seguinte classificação institucional e funcional programática, a saber:

#### **04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS**

15.452 Administração Geral  
 0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb  
 2091 Sistema Viário  
 3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas

Artigo 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, reduzindo ao mesmo orçamento, a seguinte dotação orçamentária:

#### **04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS**

15.452 Administração Geral

0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb  
 2092 Gerenc. Do Terminal Rodov. E Transp. Coletivo  
 3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas  
 Valor: R\$ 9.485,19 (nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos).

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se e Cumpra-se.

Bauru, 03 de agosto de 2.010.  
 Antonio Mondelli Júnior  
 Presidente - EMDURB

#### **RESOLUÇÃO Nº 015/10**

Antonio Mondelli Júnior, Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - Abrir crédito suplementar no valor de R\$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), observando-se o dispositivo no Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Artigo 6, Inciso III da Lei 5521 de 26 de dezembro de 2007, para atender as despesas "OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS". De acordo com a seguinte classificação institucional e funcional programática, a saber:

#### **04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS**

15.452 Administração Geral  
 0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb  
 2090 Administração Geral  
 3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas

Artigo 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, será usado EA-EXCESSO DE ARRECADÇÃO – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA no valor de R\$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais).

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se e Cumpra-se.

Bauru, 03 de agosto de 2.010.  
 Antonio Mondelli Júnior  
 Presidente - EMDURB

#### **RESOLUÇÃO Nº 016/10**

Antonio Mondelli Júnior, Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - Abrir crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), observando-se o dispositivo no Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Artigo 6, Inciso III da Lei 5521 de 26 de dezembro de 2007, para atender as despesas "OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA". De acordo com a seguinte classificação institucional e funcional programática, a saber:

#### **04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS**

15.452 Administração Geral  
 0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb  
 2091 Sistema Viário  
 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Artigo 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, será usado EA-EXCESSO DE ARRECADÇÃO RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se e Cumpra-se.

Bauru, 03 de agosto de 2.010.  
 Antonio Mondelli Júnior  
 Presidente - EMDURB

#### **RESOLUÇÃO Nº 017/10**

Antonio Mondelli Júnior, Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Abrir crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), observando-se o dispositivo no Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Artigo 6, Inciso III da Lei 5521 de 26 de dezembro de 2007, para atender as despesas "OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA". De acordo com a seguinte classificação institucional e funcional programática, a saber:

**04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS**

15.452 Administração Geral  
0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb  
2090 Administração Geral  
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Artigo 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, será usado EA-EXCESSO DE ARRECAÇÃO – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se e Cumpra-se.

Bauru, 03 de agosto de 2.010.

Antonio Mondelli Júnior  
Presidente - EMDURB

**RESOLUÇÃO N° 018/10**

Antonio Mondelli Júnior, Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Abrir crédito suplementar no valor de R\$ 610.654,01 (seiscentos e dez mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e um centavo), observando-se o dispositivo no Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Artigo 6, Inciso III da Lei 5521 de 26 de dezembro de 2007, para atender as despesas "OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA". De acordo com a seguinte classificação institucional e funcional programática, a saber:

**04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS**

15.452 Administração Geral  
0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb  
2093 Limpeza Pública  
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Artigo 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, reduzindo ao mesmo orçamento, a seguinte dotação orçamentária:

**04.02.01 ENCARGOS GERAIS**

28.846 Dívidas e Encargos  
1002 Encargos  
0017 Dívidas e Encargos  
4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatada  
Valor: R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)

Artigo 3º - Para atender a suplementação de que trata o artigo 1º, será usado EA-EXCESSO DE ARRECAÇÃO – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA no valor de R\$ 395.654,01 (trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e um centavo).

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se e Cumpra-se.

Bauru, 03 de agosto de 2.010.

Antonio Mondelli Júnior  
Presidente - EMDURB

**RESOLUÇÃO N° 019/10**

Antonio Mondelli Júnior, Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Abrir crédito suplementar no valor de R\$ 340.115,99 (trezentos e quarenta mil, cento e quinze reais e noventa e nove centavos), observando-se o dispositivo no Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Artigo 6, Inciso III da Lei 5521 de 26 de dezembro de 2007, para atender as despesas "OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA". De acordo com a seguinte classificação institucional e funcional programática, a saber:

**04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS**

15.452 Administração Geral  
0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb  
2091 Sistema Viário Urbano  
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Artigo 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, reduzindo ao mesmo orçamento, a seguinte dotação orçamentária:

**04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS**

15.452 Administração Geral  
0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb  
2093 Limpeza Pública  
3.3.90.30 Material de Consumo  
Valor: R\$ 90.982,93 (noventa mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos)

Artigo 3º - Para atender a suplementação de que trata o artigo 1º, será usado SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no balanço ref. Exercício 2009 no valor de R\$ 249.133,06 (duzentos e quarenta e nove mil cento e trinta e três reais e seis centavos).

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se e Cumpra-se.

Bauru, 03 de agosto de 2.010.

Antonio Mondelli Júnior  
Presidente - EMDURB

**RESOLUÇÃO N° 021/10**

Antonio Mondelli Júnior, Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Abrir crédito suplementar no valor de R\$ 91.446,58 (noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), observando-se o dispositivo no Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Artigo 6, Inciso III da Lei 5521 de 26 de dezembro de 2007, para atender as despesas "OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA". De acordo com a seguinte classificação institucional e funcional programática, a saber:

**04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS**

15.452 Administração Geral  
0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb  
2092 Gerenciam. Do Terminal Rodoviário e Transp. Coletivo  
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Artigo 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, reduzindo ao mesmo orçamento, a seguinte dotação orçamentária:

**04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS**

15.452 Administração Geral  
0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb  
2093 Limpeza Pública  
3.3.90.30 Material de Consumo  
Valor: R\$ 12.100,59 (doze mil, cem reais e cinquenta e nove centavos)

Artigo 3º - Para atender a suplementação de que trata o artigo 1º, será usado EA-EXCESSO DE ARRECAÇÃO – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA no valor de R\$ 79.345,99 (setenta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se e Cumpra-se.

Bauru, 03 de agosto de 2.010.

Antonio Mondelli Júnior  
Presidente - EMDURB

**RESOLUÇÃO N° 022/10**

Antonio Mondelli Júnior, Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Abrir crédito suplementar no valor de R\$ 196.916,48 (cento e noventa e mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), observando-se o dispositivo no Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Artigo 6, Inciso III da Lei 5521 de 26 de dezembro de 2007, para atender as despesas "OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA". De acordo com a seguinte classificação institucional e funcional programática, a saber:

**04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS**

15.452 Administração Geral  
0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb  
2090 Administração Geral  
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Artigo 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, reduzindo ao mesmo orçamento, a seguinte dotação orçamentária:

**04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS**

15.452 Administração Geral  
0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb  
2090 Administração Geral  
3.3.90.30 Material de Consumo  
Valor: R\$ 55.642,27 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos),

**04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS**

15.452 Administração Geral  
0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb  
2092 Gerenc. Do Terminal Rodov. E Transp. Coletivo  
3.3.90.30 Material de Consumo  
Valor: R\$ 136.447,88 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos)

**04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS**

15.452 Administração Geral  
0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb  
2093 Limpeza Pública  
3.3.90.30 Material de Consumo  
Valor: R\$ 4.826,33 (quatro mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos)

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se e Cumpra-se.

Bauru, 03 de agosto de 2.010.

Antonio Mondelli Júnior  
Presidente - EMDURB

**RESOLUÇÃO Nº 23/10**

Antonio Mondelli Júnior, Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Abrir crédito suplementar no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), observando-se o dispositivo no Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Artigo 6, Inciso III da Lei 5521 de 26 de dezembro de 2007, para atender as despesas "OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA INTRA GOVERNAMENTAL". De acordo com a seguinte classificação institucional e funcional programática, a saber:

**04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS**

15.452 Administração Geral  
0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb  
2092 Gerenc. Do Terminal Rodov. E Tranp. Coletivo  
3.3.91.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Intra Governamental

Artigo 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, reduzindo ao mesmo orçamento, a seguinte dotação orçamentária:

**04.02.01 ENCARGOS GERAIS**

28.846 Dívidas e Encargos  
1002 Encargos  
0017 Dívidas e Encargos  
4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatada  
Valor: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Artigo 3º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, será usado EA-EXCESSO DE ARRECADUÇÃO – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se e Cumpra-se.

Bauru, 03 de agosto de 2.010.

Antonio Mondelli Júnior  
Presidente - EMDURB

## PODER LEGISLATIVO

Luiz Carlos Rodrigues Barbosa  
Presidente

### Atos da Diretoria

**EMENTÁRIO DOS PROCESSOS DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, QUE DERAM ENTRADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2010.**

Proc. nº	Assunto
151	Projeto de Lei nº 86/10, que institui a "Semana de Combate ao Preconceito e a Discriminação" e dá outras providências. PREFEITO MUNICIPAL
155	Projeto de Lei nº 87/10, que autoriza a doação de bandeira do Município de Bauru. PREFEITO MUNICIPAL
157	Projeto de Lei nº 88/10, que altera a Lei nº 3570, de 02/06/93, que reestrutura a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, e dá outras providências. PREFEITO MUNICIPAL

**PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA**

Dá nova redação ao inciso XVI, do Artigo 18 da Lei Orgânica do Município.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 32, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte emenda:

Art. 1º - O inciso XVI do Art. 18 da Lei Orgânica do Município passa a ter a seguinte redação: "Art. 18 - ...

XVI – Iniciar o processo de julgamento das contas do Prefeito, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento dos autos do Tribunal de Contas do Estado, respeitados os prazos processuais." (NR)

Art. 2º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 02 de agosto de 2010.

**DIVERSOS VEREADORES**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Visa o presente projeto regularizar o procedimento de discussão e votação dos processos de contas do Poder Executivo após decisão final do Tribunal de Contas do Estado.

Tal alteração se faz necessária para manter a necessária obediência aos prazos processuais, principalmente no tocante à defesa dos interessados.

Exclui-se ainda, o julgamento das contas do Poder Legislativo, uma vez que as mesmas não

são passíveis de análise após o parecer do Tribunal.

Bauru, 02 de agosto de 2010

## DIVERSOS VEREADORES

### PROJETO DE LEI

Altera a redação do Parágrafo Único e seus incisos, do Art, 1º da Lei 4.846, de 10 de junho de 2002, que dispõe sobre a cassação de alvará de funcionamento de estabelecimentos que tiverem em suas dependências, a prática ou exercício de atividades ilegais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - O Parágrafo Único e seus incisos, do Art. 1º, da Lei 4.846, de 10 de junho de 2002, passam a ter a seguinte redação, ficando suprimido o inciso III:

“Art. 1º - ...

Parágrafo Único - Consideram-se como atividades ilegais, para efeitos desta lei:

I - o descumprimento dos artigos 81 e 243 da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, seja por parte dos proprietários, administradores ou funcionários, sem prejuízo das sanções cabíveis; (NR)

II - O descumprimento da Lei Estadual 12.228/2006, em seu art. 3º, no que se refere à prestação de serviços de “lan house” a menores.” (NR)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 02 de agosto de 2010.

## AMARILDO DE OLIVEIRA

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Drogas ilícitas estão disseminadas no contexto social aos indivíduos em formação. Todavia, aquelas chamadas lícitas são tão prejudiciais quanto às proibidas, sobretudo às crianças e adolescentes, afetando seu desenvolvimento físico e mental e transformando-se em caminho legal para todas as demais drogas.

Segundo Odon Ramos Maranhão, em Curso Básico de Medicina Legal, “O álcool consiste em tóxico capaz de determinar intoxicação exógena, e, assim, uma das causas de determinação de perturbação psíquica”. (Ed. RT, ano 189, p.324).

Há norma legal que proíbe a venda de bebida alcoólica (art. 81, II da Lei 8.069/90) e de fumo (art. 81, III, também da Lei 8069/90; e portaria 1.050/90, do Ministério da Saúde, em seu art. 7º) a crianças e adolescentes, na busca de proteção à sua saúde, visto que são pessoas em desenvolvimento, conforme 6º do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Segundo o psicólogo Eduardo Kolime, em Psicologia do Fumante, “Hábito é necessidade do emprego continuado de uma droga, cuja supressão provoca transtornos psíquicos e físicos” (Ed. Francisco Alves, p. 20 2 21). Ele também ensina que a dependência (ou toxicomania) é uma das formas de hábito consistindo na repetida administração de uma droga, sendo o mais importante e grave tipo daquela necessidade.

A toxicomania importa, além de tolerância e necessidade de ser aumentada a dose para obtenção do mesmo efeito, nos fenômenos dependência psíquica ou hábito propriamente dito a acostumar-se ao emprego de uma droga, cuja supressão provoca transtornos emocionais pela necessidade da mesma.

Dependência Física é a necessidade do uso de droga para impedir o aparecimento de sintomas somáticos, que constituem na Síndrome da Abstinência.

Assim, o fumo consiste em substância que gera dependência psíquica, e o álcool dependência física, principalmente.

Em se tratando de um indivíduo em formação, ao qual os valores ainda são indefinidos, a personalidade está ainda se estruturando e existe a intensa busca da autoconfiança, os efeitos do consumo de tais produtos são mais graves. Aquele que fornece bebida alcoólica ou fumo a uma pessoa em desenvolvimento está a concorrer para possível comprometimento de seu desenvolvimento.

No caso de estabelecimentos que dispõem de serviços de internet, há de atentar para a questão da pedofilia, realidade bastante discutida em nossa sociedade nos tempos atuais.

É sabido que, atualmente, cada vez mais cedo as crianças vêm tendo acesso ao mundo globalizado, sobretudo pelos meios de comunicação de massa, incluindo nessa gama a Rede Mundial de Computadores. O uso deste meio torna-se uma ferramenta para a aprendizagem, a comunicação e o entretenimento. Todavia, na contramão do seu real objetivo, a internet também se torna uma porta para pessoas que, na má fé, se utilizam da inocência de crianças e adolescentes para práticas de pedofilia.

Neste sentido, é necessário que a sociedade encontre dispositivos para coibir tais ações, criando barreiras de acesso entre crianças e indivíduos que tenham como único objetivo realizar

práticas ilegais e de abuso pela Internet.

Assim sendo, no intuito de colaborar para o enfrentamento contra ameaças que possam gerar prejuízos significativos à crianças, adolescentes e à instituição familiar de modo geral, é que peço aos nobres pares a análise e aprovação deste Projeto de Lei.

Bauru, 02 de agosto de 2010.

## AMARILDO DE OLIVEIRA

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de ADRIELLI CAROLINI SILVA ALVES a uma praça da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Praça ADRIELLI CAROLINI SILVA ALVES, a praça sem denominação oficial, localizada no setor 05 – quadra 1339, situada na confluência das Ruas Alexandre Favero quarteirão 09, com Bernardino de Campos Quarteirão 26, no loteamento denominado Vila Celina e Nova Celina.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 02 de agosto de 2010

## AMARILDO DE OLIVEIRA

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Adrielli Carolini Silva Alves nasceu no dia 05 de março de 2000, na cidade de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, sendo filha de Cássia Geracina da Silva e Francisco de França Alves.

Aos cinco anos de idade, seus familiares descobriram que a pequena Adrielli estava com um tumor cerebral. Foram dois anos e meio de tratamento, internações, cirurgias e quimioterapias.

Faleceu no dia vinte e três de agosto de 2008, aos 8 anos de idade, na cidade de Águas de Lindóia-SP.

Bauru, 02 de agosto de 2010

## AMARILDO DE OLIVEIRA

### PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de cartazes possuindo informações a respeito das consequências do uso de anabolizantes e esteróides, nos locais que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Torna-se obrigatória a fixação de cartazes possuindo informações a respeito das consequências do uso de anabolizantes e esteróides e do uso inadequado de suplementos alimentares nas academias de musculação, academias de ginástica, centros esportivos, farmácias, supermercados, lojas de ração, pet shops e outros estabelecimentos que comercializem este tipo de produto.

Parágrafo Único - Os cartazes deverão ser fixados nas dependências dos estabelecimentos, em local visível e de fácil acesso aos alunos, frequentadores, clientes, fornecedores e consumidores.

Art. 2º - O não-cumprimento do artigo anterior sujeita o infrator às seguintes sanções:

I - Multa de R\$ 300,00 reais.

II - No caso de reincidência, o valor será dobrado e ajustado de acordo com o IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Ampliado ou o que vier a substituí-lo.

III - No caso de autuação pela terceira vez, terá suspenso por 03 (três) meses o seu alvará de funcionamento.

IV - Mantendo-se a infração, o alvará será cancelado ou revogada a permissão.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 02 de agosto de 2010.

## PAULO EDUARDO DE SOUZA

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

As drogas sintéticas, escopo deste Projeto de Lei, são empregadas para ocuparem a função do hormônio masculino testosterona produzido pelos testículos, levando ao crescimento da musculatura (efeito anabólico) e ao desenvolvimento das características sexuais masculinas (efeito androgênico).

Os anabolizantes possuem vários usos clínicos, nos quais sua função principal é a reposição da testosterona nos casos em que, por algum motivo de doença, tenha ocorrido um déficit.

No entanto, devido a sua propriedade de aumentar os músculos, tem levado com que atletas ou pessoas de rendimento comuns, que querem melhorar o desempenho e a aparência física, utilizem anabolizantes sem qualquer necessidade médica. Esse uso estético não é médico, portanto é ilegal e ainda acarreta problemas à saúde.

Alguns dos principais efeitos do abuso dos esteróides anabolizantes são: nervosismo, irritação, agressividade, problemas hepáticos, acne grave (em geral ocorre nas costas e no peito, ocasionando um problema estético sério), problemas sexuais e cardiovasculares, aumento do HDL (forma boa do colesterol), diminuição da imunidade, aparecimento de tumores (câncer), distúrbios mentais, euforia, depressão, mudança de humor, dependência física, ansiedade, irritabilidade, calvície, entre outros.

É comum o uso de anabolizantes, principalmente por parte dos jovens, no intuito de aumentarem a musculatura, a força muscular, ter um corpo de atleta e escultural, mas desconhecem os seus efeitos colaterais.

Na verdade, o que parece muito bom para o jovem, causa efeitos colaterais gravíssimos, podendo levar à morte. Nas mulheres, os anabolizantes causam também o engrossamento da voz e a acne.

Segundo informações do Ministério da Saúde não é à toa que a mídia sempre retoma o assunto de jovens que usam anabolizantes veterinários para ficarem com um corpo mais atlético e acabam entrando em coma.

Tomar medicamentos exige cuidados, o primeiro seria a prescrição médica. Não se deve tomar medicamentos sem que seu médico tenha indicado.

Conforme a Organização Mundial de Saúde, "há uso racional quando pacientes recebem medicamentos apropriados para suas condições clínicas, em doses adequadas às suas necessidades individuais, por um período adequado e ao menor custo para si e para a comunidade".

Sabe-se que há morte de um jovem por mês por uso inadequado de anabolizantes em academias. Uso racional de medicamentos também implica na oferta de tratamentos, insumos e tecnologias com base nas melhores práticas terapêuticas e assistenciais, amparadas em evidências científicas seguras, estudos clínicos com resultados confiáveis, e que, principalmente, tenham sido avaliados pelas instâncias regulatórias e de fiscalização no País, no caso a Anvisa.

Por isso, o médico que prescreve também precisa estar atualizado com informações isentas de interesses da indústria farmacêutica. A prescrição também deve sempre vir acompanhada de uma orientação adequada, pois de nada adianta um paciente tomar determinado medicamento para pressão alta ou diabetes e não seguir outras orientações de cuidados com a saúde.

Com o intuito de incentivar o Uso Racional de Medicamentos, o Ministério da Saúde mantém uma lista de medicamentos essenciais (RENAME), coordena o Comitê Nacional para Uso Racional de Medicamentos, incentiva o ensino deste conteúdo nos cursos de graduação e pós-graduação, contribui para a divulgação de informações isentas de interesse privados e coordena programas que promovem o acesso aos medicamentos em todo o país.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação do Projeto, que é de grande relevância para nossos jovens.

Bauru, 02 de agosto de 2010.

**PAULO EDUARDO DE SOUZA**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

Dá denominação ao prolongamento da Rua Agostinho Fornetti a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominado Agostinho Fornetti, o prolongamento de via pública com o mesmo nome, compreendido pelo trecho que tem início nos quarteirões 17 e 18 da Rua Alves Seabra e término em terrenos não loteados, localizado no loteamento denominado Jardim Coral.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 02 de agosto de 2010

**LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA**  
Presidente

**FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO**  
1º Secretário

**PAULO EDUARDO DE SOUZA**  
2º Secretário

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O presente projeto de decreto legislativo foi apresentado atendendo solicitação da Prefeitura Municipal tendo em vista a abertura do prolongamento da via pública já denominada através do Decreto nº 2028 de 13 de março de 1974, motivo pelo qual solicitamos a sua aprovação.

Bauru, 02 de agosto de 2010.

**LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA**  
Presidente

**FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO**  
1º Secretário

**PAULO EDUARDO DE SOUZA**  
2º Secretário

## Atos das Comissões

**ERRATA:**

**CONSULTORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA:**

Na Ata da audiência pública do 1º quadrimestre de 2010, referente ao cumprimento do § 4º do artigo 9º da L.R.F., em fls. 18 do Diário Oficial de Bauru de 31 de julho de 2010, no Item I, inciso 4, onde se lê "no período de janeiro a dezembro de 2008", leia-se "no período de janeiro a abril de 2009".

# Semana Mundial da Amamentação segue com capacitação de multiplicadores nesta quinta-feira

A programação da XIX Semana Mundial da Amamentação tem sequência nesta quinta-feira, 05/08, com a Capacitação de Multiplicadores em Alimentação Complementar Saudável, das 08h00 às 17h00, no Auditório do Senac.

A Semana, coordenada pela Secretaria Municipal da Saúde, através do Banco de Leite Humano e Divisão de Unidades Referenciais - Departamento de Unidades Ambulatoriais, em parceria com o SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem do Comercio), vem sendo realizada em razão do Dia Mundial da Amamentação,

comemorado em 1º de agosto.

A Semana, comemorada desde 1992, faz parte da programação de Aniversário da Cidade. As atividades tiveram início nesta terça-feira, 03 de agosto, e seguem até sexta-feira, 06, com o Curso de Shantala.

Neste ano, vem sendo trabalhado o tema "A Iniciativa Hospital Amigo da Criança", com o Slogan "Hospital Amigo da Criança: 10 Passos que Valem uma Vida", propondo a reflexão e discussão sobre a importância da implantação dos 10 passos nas Maternidades e o apoio pós-natal contínuo para o início da amamentação e da

amamentação exclusiva até os 6 meses.

A programação, que abrange palestras, exibição de vídeos e cursos, é direcionada aos profissionais da área, a gestantes e demais interessados.

Durante a Semana, equipes de profissionais capacitados percorrem as maternidades dos Hospitais da cidade, em visita aos profissionais, gestantes e familiares de recém-nascidos, oferecendo orientações e esclarecimentos de dúvidas sobre o Aleitamento Materno.

A Secretaria desenvolve um trabalho de incentivo ao aleitamento materno

em todas as salas de espera, entre os grupos de gestantes, grupos de mães, reuniões de equipes e entre toda a comunidade das Unidades de Saúde da rede municipal, até o dia 31 de agosto.

A seguir a programação para esta quinta e sexta-feira:

**05/08/2010** 8h00 às 17h00

Curso: Capacitação de Multiplicadores em Alimentação Complementar Saudável

Local: Auditório do Senac

**06/08/2010** 8h00 às 17h00

Curso: Shantala

Local: Auditório do Senac

# *Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho será no final do mês*

A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) da Prefeitura Municipal de Bauru realiza, de 23 a 27 de agosto, a VIII Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.

A CIPA tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

O Tema deste ano será: "Amanhã". A VIII SIPAT terá palestras sobre vários temas, apresentação de coral, ginástica laboral além de sorteio de brindes. Ao final de cada palestra será entregue o certificado de participação.

Os funcionários interessados podem realizar inscrição no dia, no próprio Teatro Municipal, localizado na Avenida Nações Unidas, 8-9. Informações com Gilson (presidente) – (14) 9128 4581, Emilene (vice-presidente) – (14) 9669 5445, Rafael (integrante) – (14) 8145 5049.

## **PROGRAMAÇÃO**

### **23/08 - Segunda-feira**

08h00 – Credenciamento

08h30 – Abertura da VIII - SIPAT

08h45 – Coral Veteranos da Canção

09h00 – Palestra: Tabagismo, Alcoolismo e Drogas – Palestrantes: Equipe Multidisciplinar de Saúde Mental (S.M.S.)

10h30 – Palestra: Ética – Palestrante: Padre

Beto

14h00 – Palestra: DST. AIDS – Palestrante: Dra. Renata Roledo Masotti Arcelis (Médica Infectologista-SMI)

15h30 – Palestra: Cidadania e Responsabilidade Social – Palestrante: Prof<sup>o</sup> Rafael Mazzoti (Professor da USC)

### **24/08 - Terça-feira**

08h00 - Credenciamento

08h30 – Ginástica Laboral: Cinesioterapia – Dra. Roseli Cristina Leme Pocay (Fisioterapeuta – CEREST)

09h50 – Palestra: LER / DORT – Palestrante: Dra. Adriana Bernardini Antunes Scanavini (Médica do Trabalho – CEREST)

10h50 – Palestra: Ser Humano no Trabalho. Uma dimensão esquecida? - Palestrante: Elisa Maura de C. Lopes (UNESP)

14h00 – Palestra: Prevenção no Combate de Incêndio – Palestrante: Maercy Perón (Engenheiro do Trabalho – CEREST)

15h30 – Palestra: Relacionamento Familiar – Palestrante: Prof. Dra. Angélica Lopes Gonçalves

### **25/08 - Quarta-feira**

08h00 – Credenciamento

08h30 – Palestra: Saúde da Mulher – Palestrante: Dra. Giedre Vasconcelos Pires de Camargo (Médica - SEST/SENAT)

09h50 – Palestra: Situações de Relação de Trabalho e Doenças Assistentes com Risco

Ocupacional. - Palestrante: Dr. José A. Garcia (MÉDICO – CEREST)

10h50 – Palestra: Administração do Tempo - Alternativa para equacioná-lo e Promover a Saúde Mental do Trabalhador. - Palestrante: Dra. Caroline Meneghin Mansur (UNESP)

14h00 – Palestra: Câncer Bucal – Palestrante: Profa. Dra. Izabel Maria Carvalho de Marchi (Centrinho – USP)

15h15 – Palestra: Violência Diária na Convivência do Trabalho – Palestrante: Ludmila Limont de Souza (UNESP)

15h45 – Palestra: Fatores Geradores de Conflitos no Trabalho - Estratégias para Reconhecê-los e manejá-los. Palestrante: Letícia Queiros Lopes dos Santos (UNESP)

16h15 – Palestra: Assertividade e Relacionamento Interpessoal = Competência indispensável no Ambiente de Trabalho - Palestrante: Carolina Frazão Rosa (UNESP)

### **26/08- Quinta-feira**

08h00 – Credenciamento

08h30 – Palestra: Câncer de Pele – Serviço de Orientação e Prevenção ao Câncer / (SOPC) - Palestrante: Dr. Paulo Eduardo de Souza

09h50 – Palestra: Nexo Técnico Epidemiológico – Palestrante: Dr. Samir Fuad Salmen (Médico Perito do INSS)

10h50 – Palestra: PAIR (Perda Auditiva Induzida por Ruídos) - Palestrante: Dra. Eliana Ap. Cardoso Alves (Fonoaudióloga -

CEREST)

13h45 – Palestra: Distúrbios da Voz Relacionado ao Trabalho. Palestrante: Dra. Eliana Ap. Cardoso Alves (Fonoaudióloga - CEREST)

14h45 – Palestra: Finanças Pessoais e Qualidade de Vida - Palestrante: Prof. Reinaldo Cafeo (Professor e Economista)

16h20 – Palestra: Motivacional – Palestrante: Karina Prado (Psicóloga – Fundato)

### **27/08 - Sexta-feira**

08h00 – Credenciamento

08h30 – Palestra: Saúde do Homem – Palestrante: Dra. Giedre Vasconcelos Pires de Camargo (Médica – SEST/SENAT)

09h50 – Palestra: Adversidade no Mundo do trabalho. É possível Conviver com as diferenças? - Palestrante: Leila Grizzo Canettieri (UNESP)

10h50 – Palestra: Primeiros Socorros. - Palestrantes: Equipe do SAMU

14h00 – Palestra: Qualidade de Vida no Trabalho. Um Olhar sobre as Relações Sócio-Profissionais, Condições e Organização do Trabalho. - Palestrante: Laura Moreira Borelli (UNESP)

15h30 – Palestra: Estresse nas Relações de Trabalho e na vida Pessoal Possibilidades de Enfrentamento - Palestrante: Dra. Sária Cristina Nogueira (UNESP)

16h30 – Encerramento da VIII – SIPAT

## *Definido o calendário para a Campanha de Vacinação Antirrábica Animal 2010*

A Secretaria Municipal de Saúde já definiu o calendário da Campanha de Vacinação Antirrábica Animal 2010, em Bauru.

A vacinação, dividida em duas etapas, ocorrerá nos dias 12 e 19 de setembro (aos domingos), das 7h às 19h, em 40 postos disponíveis em todas as regiões da cidade, a serem divulgados, inclusive na zona rural.

Devem ser vacinados cães e gatos com mais de três meses de idade e fêmeas

gestantes ou amamentando.

De acordo com orientações da Secretaria de Estado da Saúde, a cobertura vacinal deverá alcançar 80% da população animal estimada no município, que é de 51.722 cães e 22.206 gatos (estimativa da Secretaria de Estado da Saúde / Instituto Pasteur).

Em 2009, Bauru vacinou um total de 34.153 animais contra a raiva animal, atingindo 71% do total estimado.

### **A DOENÇA:**

A Raiva é uma doença dos mamíferos que pode ocorrer nos homens, portanto, classificada como zoonose.

É causada por vírus, sendo mortal em 100% dos casos, tanto para os homens, quanto para os animais, pois não existe tratamento curativo.

No Brasil, embora esta doença esteja aparentemente controlada, a Raiva Humana ainda faz vítimas, porém, o número crescente de casos registrados, torna-se preocupante.

Em nosso município, apesar de não haver registro de casos de raiva humana, a prevenção é imprescindível.

O Programa de Controle da Raiva, presente em todos os municípios, é baseado principalmente em medidas preventivas da doença, tais como:

- Vacinação Antirrábica anual em cães e gatos;
- Atendimento Antirrábico Humano, para pessoas que sofreram agressões por animais mamíferos (nas Unidades Públicas de Saúde).

## **Diário Oficial de Bauru**

### **E-MAIL:**

*diariooficial@bauru.sp.gov.br*

**FONE:** 3235-1041